



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 9
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, foi aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado que ninguém pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta de que convidou para a presente reunião, representante da firma Construções J.J.R & Filhos, S.A., para assinatura do Auto de consignação respeitante à empreitada “P082/2017 – Rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente o **Senhor Presidente**, apresentou os seguintes documentos: -----

1. “Decorreu na passada sexta-feira a primeira reunião de coordenação para a Operação 13 de Maio 2018.-----

---- Embora a Operação esteja a ser coordenada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil através do CDOS de Santarém, é indispensável a colaboração de outras entidades, nomeadamente Município de Ourém com o seu Serviço Municipal de Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana e Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, para que tudo decorra dentro da normalidade no próximo mês de maio.-----

---- Ficou definido que o início das operações seria a 11 de maio, sendo que se irão prolongar até ao término do dia 13 devido ao concerto do cantor Andrea Bocelli. -----

A ANPC deu conta de que já está a tratar de pôr em prática o plano de operações, assim como a GNR, tendo o Santuário informado dos horários e programação das cerimónias.-----

---- Após esta reunião mais restrita, realizou-se uma outra alargada que contou com a presença da Junta de Freguesia de Fátima, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, Be Water, EDP, Portugal Telecom, Brisa, Rodoviária do Tejo, Tagusgás e Eurosistra, entidades cuja colaboração e apoio é indispensável ao desenvolvimento desta Operação.”;-----

2. “No dia 10 de abril tomaram posse os novos elementos da comissão alargada da CPCJ, tendo sido eleita presidente a professora Otilia Simões, representante da Educação e secretária a Dra. Tânia Pires, em representação do município.” -----

---- A comissão é composta pelos seguintes elementos: -----

---- Sra. Otilia Simões-----

---- Sra. Tânia Pires-----

---- Sra. Estela José-----

---- Sra. Engrácia Marques-----

---- Sra. Cláudia Campos-----

---- Sr. André Bráz Neves-----

---- Sra. Maria Isabel Santos-----

---- Sra. Carla Margarido-----

---- Sra. Susana Pereira-----

---- Sr. Humberto Piedade-----

---- Sr. Carlos Canatário-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para todos o executivo deseja as maiores felicidades e votos de um excelente trabalho nesta missão tão nobre que é a de defender o superior interesse das crianças e jovens que estejam em perigo no concelho”; -----

3. “Nos dias 12 e 13 de abril decorreram as IV jornadas Culturais do Agrupamento de Escolas de Ourém, com inúmeras atividades nas escolas secundária de Ourém e EB23 da Freixianda e que dão expressão ao lema do seu projeto educativo – “Uma Escola...um projeto” -----

---- Durante estes dois dias a comunidade educativa teve, mais uma vez, oportunidade de visitar a escola e usufruir de um vasto leque de experiências nas mais diversas áreas: saúde, robótica, geografia, filosofia, artes, culinária, entre muitas outras. Foi ainda dinamizado pela Associação de Estudantes uma palestra com o tema “Politizar a juventude” que contou com a presença de dois deputados da nação.-----

---- Pela experiência proporcionada a toda a comunidade educativa e pela envolvimento da mesma, o Executivo felicita o Agrupamento de Escolas de Ourém.”;-----

4. “Decorreu no passado dia 09 de abril em Caldas da Rainha, a cerimónia que marcou o arranque do projeto “Espaço Empresa, presidida pela Ministra da Presidência Maria Manuel Leitão Marques e pelo Ministro da Economia Manuel Caldeira Cabral.-----

---- O Município de Ourém esteve representado nesta cerimónia pelo Sr. Presidente de Câmara Luís Miguel Albuquerque que assinou o protocolo “Espaço Empresa”, iniciativa do IAPMEI em parceria com a AMA e AICEP.-----

---- Pretende-se assim que durante o mês de junho este espaço possa estar disponível, dotando o Município de um ponto único de atendimento a empresas, com serviços disponibilizados pela Administração Central e Local, quer através do canal presencial, quer através dos canais on-line e telefónico. -----

---- Este posto de atendimento presencial contará ainda com o apoio de 26 entidades de administração pública central e regional, pertencentes às áreas da Justiça, Turismo, Administração Interna, Segurança Social, Trabalho, Ambiente, Agricultura, Mar, Planeamento e Infraestruturas, entre outras.” -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou ainda os votos de louvor e de reconhecimento, que se passam a transcrever:-----

1. “A Igreja Paroquial de Fátima, também conhecida como Igreja Paroquial de Fátima e dos Pastorinhos, tem como padroeira Nossa Senhora dos Prazeres e foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desmembrada da Colegiada de Ourém no ano de 1568, celebrando este ano 450 anos de existência.-----

---- Desde os seus primórdios que a Paroquia contribuiu para a inclusão dos mais nobres valores da doutrina da Igreja na comunidade Fatimense, procurando valorizar o papel dos escuteiros e da catequese, inculcando valores cívicos e solidários, pondo em prática a palavra e a doutrina do Evangelho.-----

---- Ao longo dos seus anos de missão sacerdotal, o Padre Rui Martos, Senhor Prior da Freguesia de Fátima, tem sido além do rosto principal desta Paroquia, uma pessoa aberta e colaborante nas iniciativas e eventos da sociedade civil, nas festas solidárias e nas festividades das oito comunidades pertencentes à jurisdição da Paroquia de Fátima.

---- As recentes celebrações dos 450 anos da Paroquia de Fátima tiveram lugar nos passados dias 14 e 15 de abril, com um programa diversificado e atividades para toda a comunidade, tendo sido meritoriamente presididas pelo Sr. Prior Rui Marto, relembrando todos os párocos seus antecessores a quem a cidade e o seu povo muito devem.-----

---- Assim, o Executivo da Câmara Municipal de Ourém propõe um voto de louvor à Paroquia de Fátima pelos seus 450 anos de existência.”; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO. -----

2. “No passado dia 06 de abril, tomou posse nova Direção na Associação Bombeiros Voluntários de Fátima liderada pelo novo presidente Amorim Pereira Gonçalves iniciando-se um novo ciclo com uma nova equipa, à qual desejamos já votos de um bom trabalho em prol desta Associação tão reconhecida por todos. -----

---- À anterior direção pretendemos dar um voto de reconhecimento pelo trabalho efetuado nesta Associação ao longo de vários anos e que ficará para sempre na história de Fátima e Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** deu conta de que, no seguimento do pedido de esclarecimentos efetuado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, acerca da publicitação do contrato referente ao filme alusivo à nova marca “Ourém”, os serviços emitiram informação sobre o problema técnico da plataforma *base.gov* que irá ser remetida, via e.mail, aos Senhores Vereadores para conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: “**7.ª Corrida & Caminhada pela Paz em Fátima** -----

---- No dia 7 de abril, decorreu a 7.ª Corrida e Caminhada pela Paz em Fátima. Esta atividade de cariz social promovida pelo GAF, com o apoio da Câmara Municipal de Ourém, da Junta de Freguesia de Fátima, da Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação de Atletismo de Santarém, é já uma referencia na freguesia de Fátima e nas atividades do município. O envolvimento e participação de milhares de pessoas, revela bem a importância do associativismo e a importância das parcerias entre diversas entidades (públicas e privadas) na promoção de coletividades, bem-estar e coesão das comunidades e também no reconhecimento e divulgação de valores fundamentais. Numa época em que a escalada dos conflitos armados parece ultrapassar fronteiras e aproximar-se cada vez mais do nosso dia a dia, atividades desta natureza devem ser valorizadas e incentivadas enquanto promotoras da coesão e solidariedade entre comunidades. Parabéns ao GAF pela iniciativa e empenho colocado na dinamização desta atividade.”-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, dirigiu ao Senhor Presidente, o seguinte pedido de esclarecimento: “Embora tenha sido aprovada pela AMO já há cerca de dois meses a nova Estrutura Orgânica da CMO, ainda não a vimos publicada em DR. Pode esclarecer-nos em que fase está o processo de aprovação desta alteração proposta pelo município?”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo irá ser apreciado em próxima reunião de Câmara, com proposta de ajuste à estrutura orgânica. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 13 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 408.453,65€: 598, 641, 642, 669, 679, 695, 709, 716, 743, 787, 804, 849, 856, 857, 860 a 903 e 906 a 923.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **02 DE ABRIL DE 2018**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

= PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 15 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou concordar com a proposta (então apresentada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil) de continuidade de atribuição dos apoios financeiros definidos nos protocolos celebrados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, até à celebração de novos protocolos.-----

---- Posteriormente na reunião de 05 de fevereiro transato, a Câmara deliberou atribuir os apoios financeiros, consignados ao funcionamento das referidas associações, conforme então proposto pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 157/18, de 10 de abril em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a propor a continuidade do apoio em questão, para os meses de abril, maio e junho, considerando que se encontram a decorrer os processos de elaboração de novos protocolos a celebrar com aquelas associações.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 também de abril em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR OS APOIOS FINANCEIROS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 10.533/2018, sobre o pedido de **Luciano Ribeiro**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 1,48 hectares, no sítio de Ribeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos Matos, no lugar de Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 137/18, datada de 26 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 08/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 11.671/2018, sobre o pedido da firma **Lucrafa – Construções, Limitada**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 0,34 hectares, no sítio de Ribeiro dos Matos, no lugar de Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 146/18, de 02 do mês corrente, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 10/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 11.672/2018, sobre o pedido de **David Alves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,82 hectares, no sítio de Outeiro Rapado, no lugar de Cardal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 145/18, de 05 do mês corrente, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 09/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/18, datada de 04 de abril em curso, da **Serviço de Atendimento ao Múncipe**, a propor a devolução da verba de 15,00€, a **Manuel de Oliveira Ferreira**, residente em Casal da Charnequinha – Lote 7, nesta cidade, relativa ao pedido de revalidação de carta de condução, considerando que o referido valor não foi remetido ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, na devida data.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 05 também de abril em curso, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba, dado a ocorrência estar subjacente ao mesmo ano económico, configurando uma diminuição da receita cobrada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **MANUEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, A VERBA DE **15,00 EUROS**. -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= 1. PLANO DE INTERNALIZAÇÃO – ERRATA =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 128/2018, datado de 04 de abril em curso, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a anexar errata ao Plano de Internalização, aprovado por deliberações, da Câmara Municipal, tomada em reunião de 18 de dezembro de 2017 e da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 27 também de dezembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ERRATA AO PLANO DE INTERNALIZAÇÃO APRESENTADA E, NOS TERMOS DO ARTIGO 62.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

= 2. RELATÓRIO E CONTAS – ANO ECONÓMICO DE 2017 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 130/2018, de 06 de abril corrente, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter o seu Relatório e Contas referentes ao exercício de 2017, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 16.º, dos estatutos daquela empresa municipal. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 42/18, de 11 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A entidade empresarial OURÉMVIVA apresenta o relatório e contas referente ao ano económico de 2017, salientando-se que se trata de uma entidade do setor empresarial local, cujo capital social é 100% detido pelo Município de Ourém.-----

---- Observadas as peças contabilísticas apresentadas, verifica-se a existência de um resultado antes de impostos negativo em 267.923,23 euros, razão pela qual, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, o acionista único da entidade (Município de Ourém), deverá efetuar uma transferência financeira complementar, tendo como objetivo equilibrar os resultados do exercício em análise.-----

---- Será de salientar que, conforme dispõe no n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, o Município de Ourém contemplou no orçamento de 2018, um montante para eventual cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação (100%), porém, em montante inferior ao apurado e apresentado pela entidade nos documentos que agora se encontram em análise.-----

---- Face ao disposto no parágrafo anterior e em observância ao n.º 4 do artigo 40º da Lei 50/2012, o Município de Ourém terá que promover previamente uma alteração ao orçamento por forma a contemplar o montante necessário atribuir, garantindo que a transferência se efetua no mês seguinte à apreciação das contas. Consequentemente, o município na próxima modificação orçamental a elaborar, deverá obrigatoriamente contemplar dotação orçamental suficiente que permita a posterior assunção desta transferência pelo órgão executivo, tendo como referência, que o pagamento se deverá concretizar até 31 de maio de 2018.-----

---- Complementarmente ao já mencionado, será de referir que se tratam de documentos de prestação de contas relativos a uma entidade do setor empresarial local, cujo acionista único, em 27 de dezembro, deliberou dissolver, estando em curso o processo de liquidação, o qual deverá ficar concluído no decurso de 2018.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL CÓPIA DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2017 APRESENTADOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

OOXXXXOO

OOO

MAPA DE PESSOAL 2018-----

= 1.^a ALTERAÇÃO = -----

---- Sobre o assunto em referência, os **Recursos Humanos e Segurança no Trabalho** prestaram a sua informação n.º 45, datada de 10 de abril corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Serve o presente para remeter superiormente proposta de alteração ao Mapa de pessoal, destacando a azul as alterações solicitadas e que são as seguintes: -----

---- 1. Retificação da área de formação académica do anterior posto de trabalho, internalizado na 1ª fase do Plano de internalização da Ourémviva, com o código - DAM/RHST-06, que por lapso não incluiu a palavra “Humanos”: onde se lia “Gestão de Recursos e Organização Estratégica”, deve ler-se “Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica”; -----

---- 2. Reafetação e alteração da descrição de funções do anterior PT - DAM/RHST-06, à DAM com o código - DAM-03, nos termos do Ponto 1 da errata do Plano de Internalização; -----

---- 3. Alteração efetuada nos termos do Ponto 2 da errata do Plano de Internalização, conducente à extinção do posto de trabalho - DEAS/E-16, por alteração da carreira/categoria de Assistente Técnico para Assistente Operacional e inerente alteração da descrição de funções, integrando mais um posto de trabalho, a prover por CTFPTI e 1 posto de trabalho a prover por CTFP a termo resolutivo, com o código DEAS/E-08; -----

---- 4. Alteração efetuada nos termos do Ponto 3 da errata do Plano de Internalização, conducente à inclusão de nova habilitação literária na área de formação académica, Psicologia Social e das Organizações, do posto de trabalho - DEAS/AS-01; -----

---- 5. Alteração efetuada nos termos do Ponto 4 da errata do Plano de Internalização, do posto de trabalho - DEAS/AS-03, com alteração da carreira/categoria de Técnico Superior para Assistente Técnico, eliminando a anterior exigência de área de formação académica, Licenciatura em Educação de Infância, e inerente alteração da descrição de funções; -----

---- 6. Alteração efetuada nos termos do Ponto 5 da errata do Plano de Internalização, com inclusão de nova observação no posto de trabalho - DOM-31, indicando que 1 dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7 postos de trabalho mencionados a internalizar na 1ª fase – Anexo A, deverá ser internalizado na 2ª fase – Anexo B. -----

---- 7. Alteração efetuada nos termos do Ponto 6 da errata do Plano de Internalização, conducente à extinção de 1 dos 2 postos de trabalho - PCIVIL-02, por alteração da carreira/categoria de Assistente Técnico para Técnico Superior e criação do posto de trabalho, a prover por CTFPTI e a prover por CTFP a termo resolutivo - PCIVIL-06 e respetiva descrição de funções; -----

---- 8. Alteração efetuada nos termos do Ponto 7 da errata do Plano de Internalização, para retificação da área de formação académica do posto de trabalho PCIVIL-05, onde se lia “Ambiente e Planeamento”, deve ler-se “Gestão do Território e do Património Cultural”;-----

---- 9. Alteração efetuada nos termos do Ponto 8 da errata do Plano de Internalização, conducente à criação do posto de trabalho, a prover por CTFPTI e a prover por CTFP a termo resolutivo - DAC/MM-06 e respetiva descrição de funções. Anexo mapa de encargos para o ano de 2018, para o provimento a termo resolutivo, uma vez que será improvável o provimento por tempo indeterminado durante o ano de 2018; -----

---- 10. Alteração efetuada nos termos do Ponto 9 da errata do Plano de Internalização, conducente à criação do posto de trabalho, a prover por CTFPTI e a prover por CTFP a termo resolutivo - PCIVIL-07 e respetiva descrição de funções. Anexo mapa de encargos para 2018, para o provimento a termo resolutivo, uma vez que será improvável o provimento por tempo indeterminado durante o ano de 2018; -----

---- 11. Alteração efetuada nos termos do Ponto 10 da errata do Plano de Internalização, conducente à criação de mais 1 posto de trabalho, a prover por CTFPTI e a prover por CTFP a termo resolutivo - DAS-02. Anexo mapa de encargos para 2018, para o provimento a termo resolutivo, uma vez que será improvável o provimento por tempo indeterminado durante o ano de 2018;-----

---- 12. Alteração efetuada nos termos do Ponto 11 da errata do Plano de Internalização, conducente à criação de mais 1 posto de trabalho, a prover por CTFPTI e a prover por CTFP a termo resolutivo – DAC/MM-07. Anexo mapa de encargos para 2018, para o provimento a termo resolutivo, uma vez que será improvável o provimento por tempo indeterminado durante o ano de 2018; -----

---- 13. No cumprimento de instruções superiores foi criado mais 1 posto de trabalho, a prover por CTFPTI, de Assistente Operacional da área funcional de Pedreiro, código DOM-06. Anexo mapa de encargos para 2018, considerando um possível recrutamento a 1 de dezembro;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 14. No cumprimento de instruções superiores foi criado mais 1 posto de trabalho, a prover por CTFPTI, de Técnico Superior da área funcional de Arquitetura, código DOM-22. Anexo mapa de encargos para 2018, considerando um possível recrutamento a 1 de dezembro;-----

---- 15. No cumprimento de instruções superiores foram criados mais 2 postos de trabalho, a prover por CTFPTI, de Assistentes Operacionais da área funcional de Vigilantes de Transportes Escolares, código DEAS/E-17. Anexo mapa de encargos para 2018, considerando um possível recrutamento a 1 de setembro;-----

---- 16. Foi alterada a designação da anterior coluna “Contrato a Termo Resolutivo Certo” para ““Contrato a Termo Resolutivo”, sendo assim abrangente a todos os contratos a termo resolutivo, quer a termo certo, quer a termo incerto.-----

---- À consideração superior.”-----

---- Do processo faz parte a informação, datada de 10 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “Analisando a despesa emergente verifica-se um acréscimo em 47.465,27 euros resultantes de Errata ao processo de internalização da empresa municipal Ourémviva e 9.670,81 euros de novos postos de trabalho.-----

---- Considerando que na 1.^a fase do processo de internalização houveram colaboradores que cessaram o contrato de trabalho, circunstância que desonerou o orçamento inicialmente previsto em 189.218,53 euros, conclui-se que, atualmente, o Município de Ourém, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a proposta n.º 6/2018, datada de 06 de abril em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. O mapa de pessoal para 2018, contempla 2 postos de trabalho (PT), a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades constantes da descrição dos respetivos postos de trabalho;-----
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 81/2015, de 07/08, n.º 18/2016, de 20/06, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 25/2017, de 30/05, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
3. O n.º 1 do artigo 33º da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas condições previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

---- Propõe-se que:-----

1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 2 postos de trabalho (PT), criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2018, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a seguir discriminado: -----
 - Divisão de Educação e Assuntos Sociais – 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de Cozinheiro/a – Código DEAS/E-09;
2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, o âmbito de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.” -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 10 também de abril corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente, a iniciar a 01 de outubro de 2018, está em conformidade com o Mapa de Pessoal vigente e conseqüentemente com o orçamento municipal, salientando ainda a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, PARA AS CARREIRAS/CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR E DE ASSISTENTE OPERACIONAL -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a proposta n.º 7/2018, datada de 09 do mês em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. O mapa de pessoal para 2018, contempla postos de trabalho (PT), a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades constantes da descrição dos respetivos postos de trabalho;-----
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 81/2015, de 07/08, n.º 18/2016, de 20/06, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 25/2017, de 30/05, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego publico, respetivamente; -----
3. O n.º 1 do artigo 33º da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

condições previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

---- Propõe-se que: -----

1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho (PT), criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2018, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a seguir discriminados:-----

- Divisão de Gestão Urbanística – 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Arquitetura – **Código DGU-03**; -----
- Subunidade Orgânica de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação – 1PT na carreira/ categoria de Técnico Superior na área Design Gráfico e Multimédia – **Código 3ºGrauRIC-05**; -----
- Divisão de Obras Municipais – 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de Calceteiro – **Código DOM-07**;-----
- Divisão de Obras Municipais – 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de Pintor – **Código DOM-08**;-----
- Divisão de Obras Municipais – 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de Carpinteiro – **Código DOM-09**;-----
- Divisão de Obras Municipais – 1 PT na carreira/ categoria de Assistente Operacional – **Código DOM-18**. -----

2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos no artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, o âmbito de recrutamento, de entre trabalhadores com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios da racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia que devem presidir à atividade municipal.” -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 10 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente, a iniciar a 01 de dezembro de 2018, está em conformidade com o Mapa de Pessoal vigente e conseqüentemente com o orçamento municipal, salientando ainda a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA, PARA OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO; -----

SEGUNDO – TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA RACIONALIZAÇÃO, DA ECONOMIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA, QUE DEVEM PRESIDIR À ATIVIDADE MUNICIPAL, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL A QUE POSSAM CONCORRER TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30.º, DO ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXXO

OOO

ABERTURA DE DOZE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA ADMISSÃO DE TRABALHADORES, DISTRIBUÍDOS PELAS CARREIRAS/CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE TÉCNICO, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OUREMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E.M., S.A. -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, foi apreciada a proposta n.º 8/2018, datada de 09 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. Em cumprimento do n.º 1, do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a dissolução da OUREMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., foi objeto de deliberação pela Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 27 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, de 18 de dezembro de 2018, a qual previa, igualmente, a internalização das correspondentes atividades nos serviços do Município de Ourém; -----
2. O mapa de pessoal para 2018, contempla 14 postos de trabalho (PT), a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente, mencionadas no plano de internalização da OUREMVIVA, E.M., S.A., por dissolução desta;-----
3. De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 81/2015, de 07/08, n.º 18/2016, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20/06, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 25/2017, de 30/05, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

4. O n.º 1, do artigo 33º, da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas condições previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

---- Propõe-se que: -----

1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 14 postos de trabalho (PT), criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2018, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a seguir discriminados: -----
- Divisão de Obras Municipais:-----
 - - **Referência DOM-34** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia da Energia e Ambiente; -----
 - - **Referência DOM-33** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Agrícola; -----
 - - **Referência DOM-30** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Eletrotécnica; -----
 - Divisão de Atendimento ao Município:-----
 - - **Referência DAM/E-06** – 1 PT na carreira de Assistente Técnico;-----
 - - **Referência DAM/E-07** – 1 PT na carreira de Assistente Técnico;-----
 - Divisão de Gestão Financeira: -----
 - - **Referência DGF/CPA-06** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Gestão de Recursos Humanos;-----
 - - **Referência DGF/C- 03** – 1 PT na carreira de Assistente Técnico;-----
 - Divisão de Educação e Assuntos Sociais: -----
 - - **Referência DEAS/AS-02** – 3 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Serviço Social; -----
 - - **Referência DEAS/E – 18** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Ciências da Engenharia – Engenharia do Território; -----
 - Divisão de Ambiente e Sustentabilidade:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- - **Referência DAS/AE-07** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Biotecnológica;-----
- **Divisão de Ação Cultural:** -----
 - - **Referência DAC/ACDJ-11** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Gestão do Território;-----
 - - **Referência DAC/ACDJ-12** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Biológica. -----

2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, o âmbito de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 10 também de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente está em conformidade com o plano de internalização definido no orçamento municipal vigente, dispondo de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE DOZE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA, PARA OCUPAÇÃO DE CATORZE POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.-----

OOXXXXOO

OOO

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2017-----

---- O **Ex.mo Presidente da Câmara** apresentou o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR OS DOCUMENTOS DE **PRESTAÇÃO DE CONTAS** INDICADOS EM EPÍGRAFE E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REMETÊ-LOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “A análise às contas de 2017 é mais do que analisar as contas do Município numa perspetiva estática ou tendo como mera base comparativa a análise de 2016. -----

---- Trata-se do momento mais oportuno para fazer uma análise económica e financeira a um ciclo que terminou no dia 23 de Outubro de 2017. -----

---- Urge, portanto, a necessidade de ser feito um balanço aos últimos 8 anos de governação do executivo PS e tirar algumas conclusões e ilações sobre este período e no caso em concreto do ponto de vista económico e financeiro. -----

---- Assim, iremos por começar por esmiuçar alguns indicadores que nos permitirão concluir quanto ao sucesso ou não das estratégias políticas que foram adotadas no período do ciclo que ora terminou. Os termos de comparação serão os anos 2009 e 2017. -----

---- Do ponto de vista percecional, verificamos que decorrido este período estamos hoje em presença de um concelho que melhorou praticamente a todos os níveis: Concelho mais moderno, mais convidativo para se viver e trabalhar, melhoria de infraestruturas, mais visitado, melhores acessos, em suma, hoje as condições e qualidade de vida no Concelho são melhores. -----

---- De ponto de vista formal, estatístico-numérico, podemos começar por enumerar alguns:

---- **Valia Cultura:** -----

---- Verifica-se um forte crescimento do investimento nesta área, refletindo-se a título de exemplo no aumento de Museus e Galerias que passa de 4 para 10 -----

---- **Valia Saúde:** -----

---- Embora a competência do poder local neste âmbito seja bastante limitada, o exercício de pressão e lobby sobre os decisores trouxe os seus frutos. Por força de persistência, hoje verificam-se melhorias a este nível, consubstanciadas no indicador de profissionais de saúde disponíveis no nosso Concelho. Em concreto vimos o número de enfermeiros subir de 1,3 para 3 profissionais por cada mil habitantes. Já quanto a médicos, assiste-se também a um incremento de 0,7 para 1,3 por mil habitantes o que significa um aumento de 85% destes profissionais disponíveis para a nossa população; -----

---- **Valia - Atividade Económica**-----

---- Um dos desígnios para a competitividade económica é a capacidade dos agentes em penetrar nos mercados externos. Também aqui a estratégia política que se adotou com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“humilde” ajuda que o poder local pode oferecer aos operadores económicos, deu os seus frutos, pois, as Exportações no nosso Concelho passaram de aproximadamente 47 M€ em 2009 para 66 M€ em 2017, traduzindo-se num crescimento de 40%. -----

---- Ainda na perspetiva da atividade económica, será mais que justo realçar o crescimento que a aposta no Turismo teve. -----

---- Todos os indicadores relacionados com o Turismo no nosso Concelho, obtiveram evoluções significativas quer em capacidade de alojamento, quer no crescimento de hóspedes e dormidas em estabelecimentos hoteleiros. Neste particular destacamos o número de 984 dormidas por 100 habitantes em 2009 para 1.722 em 2017 o que representa um crescimento de 75%. De facto, esta estratégia trouxe ao nosso Concelho riqueza que até aqui não se julgava ser possível. -----

---- A saga da procura de novos mercados de visitantes para o nosso concelho deu os seus resultados e hoje vimos uma muito maior diversidade de nacionalidades a visitar o Concelho, especialmente Fátima. O mercado europeu continua a ser o preponderante, mas o seu peso diminuiu e hoje vimos mercados como o Americano e o Asiático com presenças assinaláveis. -----

---- O próprio mercado Africano, praticamente inexistente em 2009, hoje embora residual, já apresenta alguma expressão e com uma tendência positiva. -----

Ainda numa subatividade económica, também queremos destacar o investimento que o município tem feito na gestão da floresta com a prevenção de incêndios. Em 2009 registaram-se no Concelho 105 ocorrências com 678 ha área queimada, enquanto que em 2017, as ocorrências foram de 47 registos e 64 ha de área ardida. Estes méritos serão naturalmente resultado da cooperação com as forças preventivas do Concelho com destaque para os nossos Bombeiros, proteção civil, forças de segurança e outros agentes com responsabilidades a este nível. -----

---- **Análise de Balanço e Demonstração de Resultados** -----

---- Também a este nível existem registos de evolução significativos. Ao longo do período 2009 e 2017, a recuperação económica e financeira das contas do Município é um dado indesmentível. -----

---- As contas refletem saúde financeira e os resultados conseguidos nestes anos são reconhecidos por entidades de inegável imparcialidade como sendo a Ordem dos Contabilistas Certificados e que no seu último Anuário enumera vários feitos que a governação do PS conseguiu para o reequilíbrio das contas públicas do município. -----

---- Um dos maiores feitos dos últimos anos foi como é o do conhecimento público a descida acentuada dos Passivos das Contas Municipais. Comparativamente a 2009, vemos hoje o Passivo Exigível ser 32% daquele que era no início da governação PS, por outras palavras, este Passivo desceu 2/3 do seu valor de 2009. Também quando analisado o Passivo financeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(importante porque trata-se do passivo remunerável), vemos hoje esse valor a representar apenas 28% daquilo que estava registado nos livros do Município em 2009. Neste particular a descida ainda foi mais acentuada.-----

---- Para alguns em que apenas lhes interessa branquear o feito, atiram-nos com a Lei dos Compromissos e/ou com a política do aumento BRUTAL de impostos (posta em prática pelo Ministro Vítor Gaspar em 2012). Mas, a esses não lhes interessa falar que as contas do Município registaram esta evolução num dos piores períodos da Economia Portuguesa com o PIB a cair drasticamente e o desemprego a galopar como não se tinha visto desde a grande recessão do século passado. Naturalmente o mau desempenho da Economia Nacional tem impacto direto nos impostos, logo na receita municipal. Foi neste contexto que o feito do reequilíbrio das contas municipais aconteceu. -----

---- Fácil será encontrar outros indicadores e rácios que sustentam a melhoria das contas neste período em análise.-----

---- Mas, queremos destacar dois:-----

- Os Custos Financeiros. Por força da forte redução do Passivo financeiro, em 2017 o Município pagou apenas 25% dos encargos financeiros que pagou em 2009. São quase 500 mil euros a menos; -----
- Relação com os Fornecedores e outros Credores. Do ponto de vista financeiro, esta relação pode ser medida pelo Prazo Médio de Pagamentos. Ora o PMP em 2017 situa-se em 34,5 dias, enquanto que em 2009 estávamos com 122 dias. Sejamos justos – NOTÁVEL! -----

---- O anterior executivo foi acusado pela então oposição, hoje na governação, da falta de investimento. Ora, analisando as contas no período de 2009 a 2017, verificamos que os ativos fixos brutos (quer corpóreos quer incorpóreos), passaram de 225 milhões de euros em 2009 para 300 milhões em 2017. Significa isto um crescimento do investimento em cerca de 75 milhões de euros, o que representa quase 10 milhões de euros em média por cada exercício do poder PS.-----

---- Na análise às contas de 2016, a oposição na altura vangloriou-se de um investimento substancial no período de 2007 a 2009 no valor de 66 M€, mas convém lembrar que nesse período Portugal ainda não estava sob intervenção da Troika, logo ainda não estávamos sujeitos a restrições orçamentais que posteriormente se vieram a verificar, e que foi nesse período que o Município levou a cabo a construções dos novos Paços do Concelho. A contrapartida desse período de investimentos foi naturalmente o forte aumento do Passivo e do endividamento financeiro.-----

---- **Resultados contabilísticos** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A principal missão da gestão municipal é persecução de metas cujos objetivos finais são o colocar à disposição das populações bens e serviços que lhes permitirão gozar de boas condições de vida no nosso concelho.-----

---- Nesta vertente os resultados contabilísticos são uma consequência de uma política de gestão das contas que visa um maior ou menor investimento, numa antecipação ou não desses investimentos para satisfazer as necessidades dos seus munícipes. É natural se os resultados líquidos ou operacionais forem continuamente negativos durante um período, a capacidade de investimento poderá ser diminuída ou se não for diminuída teremos pressão financeira sobre as contas com consequência o aumento do passivo, essencialmente financeiro. -----

---- Contudo, embora o senhor Presidente na sua mensagem venha alertar para os resultados negativos, será importante reforçar a ideia que as contas estão equilibradas e se os resultados operacionais são negativos em 6,6 M€, é porque por tradição as taxas de amortização e depreciação dos bens do município são bastante generosas e no ano em análise a DAF reforçou (e bem) as provisões para riscos e encargos em 802 mil euros. Por isso, é importante analisar as contas também numa perspetiva dos meios libertos líquidos, e neste particular o valor 7,8 M€ é um valor significativo e que cria uma almofada de segurança que nos permite ficar descansados. -----

---- A preocupação a que o senhor Presidente se refere na sua mensagem, com a redução do Fundo de Maneio para 4,9 M€, parece-nos exagerada. Estará ele a preparar o terreno para baixar o ritmo de investimento ou aumentar o recurso ao endividamento? De acordo com o Orçamento para 2018 recentemente aprovado, não nos parece que haja problemas em cabimentação de investimentos nem que o endividamento financeiro venha a registar um incremento... a não ser que o Orçamento de 2018 seja alvo de retificativos. -----

---- Face ao exposto e atendendo ao bom desempenho económico-financeiro do exercício de 2017, os vereadores do PS votam favoravelmente ao Relatório de Gestão e à Prestação de Contas. -----

---- Alertamos, todavia, para a Reserva colocada às Contas pelos nossos Revisores Oficiais de Contas, que consideram materialmente relevante o facto de não poderem confirmar “os valores das receitas provenientes de taxas e tarifas de saneamento, e resíduos sólidos urbanos, cuja cobrança é da responsabilidade da empresa concessionária”, por ainda não se encontrarem devidamente aplicados os mecanismos de controlo e monitorização dos Serviços Municipais.”-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para tecer algumas considerações em relação à declaração acima transcrita:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Na área da saúde, lamenta que o anterior executivo não tenha conseguido garantir o financiamento para a requalificação das extensões de saúde de Alburitel, Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias) e Olival;-----
- Quanto ao turismo, importa salientar que o ano 2017 foi atípico, pelo que é normal que o número de dormidas tenha aumentado;-----
- Na área da prevenção de incêndios, não podemos considerar apenas a ocorrência de fogos florestais, uma vez que também ocorreram no Concelho, outro tipo de catástrofes;-----
- No que diz respeito à redução da dívida do Município, importa salientar que esta situação foi comum à maior parte dos Municípios do país;-----
- Relativamente aos ativos corpóreos note-se que se procedeu, no ano em apreço, ao registo de alguns ativos em nome do Município.-----

OOXXXOO

OOO

**CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA DO PARQUE DA
CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA E DO MERCADO MUNICIPAL
MANUEL PRAZERES DURÃO**-----

---- Relativamente ao assunto acima mencionado, foi apresentada a informação n.º 37/18, de 04 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Município de Ourém estabeleceu um contrato de prestação de serviços com a entidade OurémViva designado de “Conservação, Vigilância e Limpeza do Parque Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão”, com um encargo mensal de 10.795 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com vigência de 1 de janeiro a 30 de junho de 2018.-----

---- Neste contexto, conforme o ofício 107/2018 de 8 de março de 2018, a OurémViva comunicou que tem dificuldades na operacionalidade dos serviços em assunto, pelo que, ao abrigo da cláusula 9.ª do contrato em referência, solicita a cessação do mesmo, com efeitos a 28 de fevereiro, por acordo entre os outorgantes.-----

---- Face ao exposto pela empresa municipal e considerando que a referida entidade se encontra em fase de dissolução, propõe-se que o órgão executivo aprove a cessação do contrato em assunto, com efeitos a 28 de fevereiro 2018, desonerando o compromisso assumido em 53.111,40 euros.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CESSAÇÃO DO CONTRATO INDICADO EM EPÍGRAFE COM EFEITOS A 28 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FEVEREIRO DE 2018, DESONERANDO O COMPROMISSO ASSUMIDO EM 53.111,40 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 38/18, de 06 do corrente mês, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **ESPITE AVENTURA – Associação do Conhecimento de Espite**, sediada na Rua Prof. Mário Albuquerque, em Espite, deste Concelho, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 12.500,00€, os encargos decorrentes da realização do “Campeonato de Trial 4x4 – 2018”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME ANEXO IV DA PRESENTE ATA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ----

OOXXXOO

OOO

CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA-----

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 39/18, datada de 09 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de Contrato-Programa entre o Município de Ourém e o Centro Desportivo de Fátima, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro consignado à “Beneficiação de Infraestruturas Desportivas Sitas na Rua Padre Martins Pereira, em Fátima. -----

---- Neste contexto, será relevante considerar que, em 20 de outubro de 2017, foi celebrado um Contrato-Programa entre o Município de Ourém e o Centro Desportivo de Fátima, na sequência de autorização da Assembleia Municipal em 22 de setembro de 2017, configurando um apoio financeiro, em 2018, no valor de 150 mil euros, cujo objeto é a instalação de um relvado sintético de futebol de 11 nas mesmas infraestruturas que se pretendem apoiar no contrato agora proposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, será primordial, à priori, que os órgãos municipais revoguem as deliberações inerentes ao contrato estabelecido em 20 de outubro, promovendo-se a sua denúncia, nos termos da clausula XII.-----

---- Na condição de se verificar o disposto no parágrafo anterior, a despesa emergente do contrato agora proposto, ou seja, um apoio financeiro de 350 mil euros (150 mil euros em 2018; 75 mil euros em 2019; 75 mil euros em 2020 e 50 mil euros em 2021), dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do contrato em assunto.

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a autorização desta despesa compete ao órgão deliberativo, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE AGOSTO DE 2017, QUE APROVOU O CONTRATO-PROGRAMA, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DESSE MESMO ANO, COM O CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA COM O TÍTULO “COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL 11 DO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA”, QUE HAVIA SIDO IGUALMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SUA SESSÃO DE 22 DE SETEMBRO TAMBÉM DE 2017;-----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA AGORA APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA E INCUMBIR A DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL DE ACOMPANHAR O PROCESSO;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO-PROGRAMA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**RECUPERAÇÃO DO ANTIGO HOSPITAL DE SANTO AGOSTINHO E
CASA DA EIRA** -----

= ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO = -----

---- Por deliberação de 06 de fevereiro de 2015, foi aprovada alteração ao cronograma financeiro do protocolo celebrado em 04 de março de 2013, com a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação 40/18, de 09 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “O protocolo em assunto, o qual configura um apoio financeiro global de 900 mil euros, tem sido objeto de sucessivas alterações, numa primeira fase, para alteração do objeto, ou seja, inclusão da Casa da Eira, no investimento elegível, e posteriormente, no seu cronograma de execução física e financeira, em resultado de diversas razões subjacentes que têm motivado uma dilação temporal significativa na recuperação do Antigo Hospital de Santo Agostinho. -----

---- Neste contexto, e na sequência de reunião ocorrida com a direção da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, propõe-se nova adenda ao protocolo em assunto, concretamente à cláusula 3ª (Plano de Pagamentos), a qual deverá ter a seguinte redação: -----

----- *Cláusula 3.ª;* -----

----- *Plano de Pagamentos* -----

1. -As verbas referidas na cláusula anterior serão transferidas da seguinte forma:
 - a. 360.000,00 euros em duas prestações anuais, nos anos económicos de 2006 e 2007, a título de adiantamento, sujeitos a posterior confirmação da despesa executada, junto do Primeiro Outorgante e condicionando os pagamentos seguintes: -----
 - b. 11.835,00 euros, no ano económico de 2016, sujeitos à prévia confirmação, junto do Primeiro Outorgante, da despesa executada e condicionando os pagamentos seguintes; -----
 - c. 34.023,41 euros, no ano económico de 2017, sujeitos à prévia confirmação, junto do Primeiro Outorgante, da despesa executada e condicionando os pagamentos seguintes; -----
 - d. 50.000,00 euros, no ano económico de 2018, sujeitos à prévia confirmação, junto do Primeiro Outorgante da despesa executada e condicionando o pagamento seguinte; -----
 - e. 444.141,59 euros, no ano económico de 2019, sujeitos à prévia confirmação, junto do Primeiro Outorgante da despesa executada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. -...-----

---- A alteração proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do contrato em assunto.-----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a autorização da alteração compete ao órgão deliberativo, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXOO

OOO

1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL-----

= ANO ECONÓMICO DE 2018 =-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 41/18, datada de 10 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2018, tendo como objetivo a incorporação do saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2017 (conforme mapa de fluxos de caixa constante nos documentos de prestação de contas de 2017, no qual se apurou um saldo positivo de 2.350.507,06 euros), tendo como contrapartida a anulação em igual valor nas Outras Receitas de Capital – Outras, em consonância com o anteriormente descrito nos documentos previsionais para este ano económico.-----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018 E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATOS DE ALUGUER DE VIATURAS-----

= CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL = -----

---- No âmbito do processo de dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e da internalização dos seus serviços, foram apresentadas as informações, datadas de 27 de março findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se especificam, sobre os contratos de aluguer das viaturas a transitar para este Município, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 157/18, sobre a viatura **43-TC-66** (contrato n.º 12981), com o encargo total no montante de 30.404,71€, a repartir pelos anos de 2018 a 2022.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de abril corrente, a propor a cedência da posição contratual da referida empresa municipal para esta Autarquia, com efeitos a 01 de maio próximo, significando encargos de 4.732,25€ em 2018, 7.098,38€ anuais de 2019 a 2021 e 3.785,79€ em 2022 e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PROPOSTOS; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 A 2022, OS ENCARGOS DECORRENTES DA TRAMITAÇÃO DO CONTRATO EM CAUSA:-----

- ANO 2018 – 4.732,25 EUROS;-----
- ANO 2019 – 7.098,38 EUROS;-----
- ANO 2020 – 7.098,38 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2021 – 7.098,38 EUROS;-----
- ANO 2022 – 3.785,79 EUROS.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

---- 2. Informação n.º 160/18, sobre a viatura **01-JQ-11** (contrato 12093), com o encargo total no montante de 2.310,80€, para 2018.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de abril corrente, a propor a cedência da posição contratual da referida empresa municipal para este Município, com efeitos a 01 do corrente mês, significando um encargo de 2.310,80€ em 2018 e a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PROPOSTOS-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

---- 3. Informação n.º 161/18, sobre a viatura **15-PV-97** (contrato n.º 12858), com o encargo total no montante de 6.466,66€, a repartir pelos anos de 2018 e 2019. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de abril corrente, a propor a cedência da posição contratual da referida empresa municipal para este Município, com efeitos a 01 do mês em curso, significando um encargo de 4.354,11€ em 2018 e de 2.112,55€ em 2019 e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

---- 4. Informação n.º 162/18, sobre a viatura **16-PV-22** (contrato 12859), com o encargo total no montante de 6.466,66€, a repartir pelos anos de 2018 e 2019. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de abril corrente, a propor a cedência da posição contratual da referida empresa municipal para esta Autarquia, com efeitos a 01 de abril em curso, significando um encargo de 4.354,11€ em 2018 e de 2.112,55€ em 2019 e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por integrar a Comissão Liquidatária da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** ----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DOS EDIFÍCIOS “A” E “B”, SITOS EM AGROAL -----

---- Foi apresentada a informação n.º 40/18, de 23 de março findo, do **Património e Notariado**, a propor a abertura de procedimento para arrendamento dos edifícios “A” e “B”, sitos em Agroal, destinados a cafetaria/bar incluindo esplanadas e a anexar, para o efeito, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DOS REFERIDOS EDIFÍCIOS, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE RENDA ANUAL EM 600,00 EUROS, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS. -----

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO PRÓXIMO DIA 27 DE ABRIL, NO SERVIÇO DE **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DE **07 DE MAIO DE 2018**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTA MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE VIATURAS ÀS FREGUESIAS-----

---- Relativamente ao assunto em referência, foi apresentada a informação n.º 45/18, de 06 de abril corrente, do **Património e Notariado**, que se passa a transcrever: “Considerando que existem viaturas de passageiros cuja a propriedade integra o Património Municipal, as quais estão impedidas por imperativo legal de realizar o transporte coletivo de crianças. -----

---- Face à existência de protocolos de cedência de viaturas para o transporte de crianças da educação pré-escolar e 1º ciclo, importa órgão executivo deliberar denunciar previamente os seguintes protocolos: -----

- Protocolo de cedência gratuita da viatura "miniautocarro" com a matrícula 37-59-RT, com a APAJEFÁTIMA — Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas do 1² Ciclo de Fátima; -----
- Protocolo de cedência gratuita de viatura "carrinha de 9 lugares, Opel Movano, matrícula 43-39-SH, com a Freguesia de Cercal;-----
- Protocolo de cedência de viatura "carrinha de 9 lugares, Opel Movano, matrícula 43-34-SH, com a Freguesia de Espite.-----

---- Não obstante, e face à circunstância das Associações existentes no concelho de Ourém constantemente solicitarem apoio para as deslocações de ações de cariz culturais, recreativas, sociais e desportivas de interesse para a freguesia e concelho, cuja a crescente dinâmica das Associações nos últimos anos tem feito aumentar a necessidade de disporem de meios de transporte, venho pela presente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação remeter propostas de Protocolo de Cedência de viaturas, às seguintes entidades: -----

- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade — Miniautocarro com a matrícula 37-56-RT;-----
- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias — Miniautocarro com a matrícula 87-94-OE;-----
- Freguesia de Fátima — Miniautocarro com a matrícula 37-59-RT; ---
- União das Freguesias de Matas e Cercal — Carrinha de 9 lugares com a matrícula 43-39-SH;-----
- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -

---- Desta forma deverá o órgão executivo e conseqüentemente o órgão deliberativo aprovar os Protocolos de Cedência gratuita de viaturas às entidades supramencionadas.

---- À consideração superior”. -----

---- Em 09 também de abril em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, a propor a cedência das referidas viaturas e a dar conta de que a autorização para celebração dos protocolos em referência, é da competência do órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DENUNCIAR OS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A **APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DO 1.º CICLO DE FÁTIMA**, A ENTÃO **FREGUESIA DE CERCAL** E A **FREGUESIA DE ESPITE**;-----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO **PATRIMÓNIO E NOTARIADO**, ACIMA TRANSCRITA; -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS PROTOCOLOS EM CAUSA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXO

OOO

PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.551/2018, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento de **Paulo Marques Simões**, residente na Rua Santo André, em Andrés, da dita freguesia, deste Concelho, sobre a cedência de materiais para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

calçamento do espaço existente entre o muro de vedação de edifício (destinado a comércio), sua propriedade e a estrada. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 322/18, de 10 de abril corrente, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor 531,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS A **PAULO MARQUES SIMÕES**. -----

OOXXXOO

OOO

P022/2010 – REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETORES – RUA DOS MARMELEIROS – ATOUGUIA – OURÉM -----

= **REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO** = -----

---- Relativamente ao procedimento mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 275/18, de 22 de março findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução** -----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 15.06.2010, à empresa Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda. a empreitada: “P020/2010 - Rede de Esgotos Domésticos - Ampliação da rede de Colectores - Rua dos Marmeleiros - Atouguia - Ourém”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

---- **1. Análise** -----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

Dados do processo: -----

Empreiteiro:	Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.	Consignação:	12.08.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias
Preço contratual:	4.263,10 €	Execução da Obra:	Setembro 2010
Adjudicação:	15.06.2010	Recepção provisória:	24.02.2011

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços - compensação a que o empreiteiro tem direito, em função da variação dos diversos custos inerentes à concretização do objecto do contrato, tendo em contas as condições existentes à data do concurso:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: “... *fica sujeito a revisão, em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.*” e “*A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.*” -----
- O artigo 4º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, ou seja, necessitamos do plano de pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----
- b. Os planos de trabalhos e pagamentos que se encontram no processo são apenas os planos da fase de formação do contrato – Proposta do empreiteiro (31.05.2010). -----
- c. Não se encontra no processo qualquer plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro após a consignação da empreitada, pelo que, foi elaborado um plano de pagamentos nos termos do artigo 361º do CCP: -----

Trabalhos a preços de contrato

Trabalhos do contrato

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
2010	Agosto	2 621,73	0,00	0%	-2 621,73
2010	Setembro	1 641,35	4 263,08	100%	0,00
		4 263,08	4 263,08		
Preços do contrato		4 263,08	4 263,08	100%	0,00

- d. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

2. Conclusão -----

----- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, nomeadamente os planos de trabalhos e pagamentos colocados para aprovação, de modo a eliminar erros, que eventualmente possam ser sanados; -----
- b. Aprovar o plano de pagamentos ajustado, nos termos do artigo 361º do CCP; ---
- c. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€ acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

P037/2017 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE CASAIS MONTES – FREGUESIA DE URQUEIRA-----

= REVISÃO DE PREÇOS =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, foi apresentada a informação n.º 739/17, datada de 17 de novembro do ano findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “No seguimento do solicitado superiormente, apresenta-se informação referente ao assunto em epígrafe.

---- A empreitada de “P037/2017 - Beneficiação de estrada de Casais dos Montes - Freguesia de Urqueira”, encontra-se terminada e foi efectuada vistoria para efeitos de Recepção Provisória no dia oito de Novembro de 2017, considerando-se que se reúnem condições para recepcionar a obra. -----

---- Os índices de revisão de preços foram actualizados, pelo que se apresenta em anexo o cálculo da revisão de preços.-----

Empreiteiro:	Contec – Construção e Engenharia, S.A.
Data da Adjudicação	Deliberação 24 de Abril de 2017
Valor da Consignação:	133.796,20 €
Calculo da Revisão de Preços definitivo:	0,00 €
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00 €
Total a pagar ao empreiteiro	0,00 €

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Anexa-se os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial e Auto de Recepção Provisória. -----

---- Não há pagamentos a efectuar ao empreiteiro, resultantes da revisão de preços. ----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

P103/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA SUL -----

= SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 281/18, de 26 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Por se manter a situação descrita na informação 729/2017, solicita-se nova suspensão para a empreitada, dado que ainda não estão reunidas as condições para se realizarem os trabalhos, devido à impossibilidade temporária na disponibilização de meios à respetiva execução.-----

---- Em face do exposto sugere-se que seja aprovada nova suspensão de prazo pelo período compreendido entre 2 de abril e 1 de junho de 2018, sem direito a revisão de preços, ao abrigo da alínea a) do artigo 297º do Código dos Contratos Públicos, caso os motivos que levam à suspensão sejam resolvidos antes da data limite do período de suspensão proposto, a empreitada poderá reiniciar antes da data do término da referida suspensão.-----

Artigo 297.º

Suspensão da execução

A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) A impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução; ou
- b) A exceção de não cumprimento.

---- À consideração superior.” -----

---- Em 26 também de março findo, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, exarou no processo uma informação, a colocar à consideração superior a suspensão da obra pelo período compreendido entre de 02 de abril e 01 de junho de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA DE 02 DE ABRIL A 01 DE JUNHO DE 2018, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PÓLO DE INOVAÇÃO – STARTUP OURÉM-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO =-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 283/18, de 26 de março findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “Conforme solicitado, apresenta-se o projeto de execução (arquitetura, especialidades e orçamentação) referente ao PÓLO DE INOVAÇÃO – STARTUP OURÉM. -----

---- Foi respeitado o estudo prévio anteriormente aprovado o qual salvaguarda o teor do protocolo entre o Município de Ourém e a Nersant, aprovado em reunião de Câmara de 15.01.2018. O projeto está de acordo com as necessidades indicadas por aquela associação empresarial, para um correto funcionamento da StartUp Ourém, devendo as instalações ficar completamente funcionais e ajustadas aos objetivos da sua utilização. -----

---- Decorre aparte o processo 8063/2018, referente às baixadas de energia elétrica e de telecomunicações, onde também se deve considerar o procedimento conducente à iluminação pública, cujos trabalhos de construção civil vão já englobados neste projeto. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, de 02 de abril corrente, a dar conta de que o projeto se encontra completo e em condições de ser aprovado, com uma estimativa de custos de 344.850,14€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, que fez uma breve apresentação do projeto, com projeção em 3D do aspeto exterior do edifício.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 357 – ESTRADA DE LEIRIA-----

= PROPOSTA DE ANTEPROJETO =-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, prestou a sua informação, n.º 334/18, datada de 10 de abril corrente, a colocar à consideração superior, para aprovação, o anteprojecto da obra acima designada, com custos estimados em 1.134.383,64€, especificando algumas características relevantes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 11 de abril corrente, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente**, para apresentar, através de diapositivos, o traçado geral da via a requalificar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

PISCINA MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 337/18, de 10 de abril corrente, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever:

“INTRODUÇÃO-----

---- No âmbito de candidatura em curso do programa Centro 2020 [Aviso 03.2016.10] “Plano de Racionalização Energética na Piscina Municipal coberta de Ourém” é presente o Projeto de Execução que visa reduzir os consumos energéticos na referida instalação.-----

---- **ANÁLISE:** -----

---- Após entrega de Projeto de Execução no âmbito de candidatura ao [Aviso 03.2016.10] – Centro 2020 “Plano de Racionalização Energética na piscina municipal de Ourém” em janeiro de 2018, surge a necessidade de reunir com a equipa técnica de Projeto (Eng.º Paulo Sarabanda – Magnetik value e Eng. Ricardo Beirão – Médio tejo 21) de forma a esclarecer as opções técnicas adotadas. -----

---- Em 21.02.2018 decorre reunião técnica com presença das entidades intervenientes no processo. Em sequência da reunião é elaborada ata da reunião que visa implementar, em sede de Projeto de Execução, as medidas de eficiência energética. (Ata da reunião em anexo) -----

---- Com a entrega do Projeto de Execução retificado, considero que estão reunidas condições para implementar o Plano de Racionalização Energética na instalação mencionada. -----

---- Será expectável a redução de consumos energéticos na Piscina Municipal coberta de Ourém.-----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração remeter superiormente o Projeto de Execução da Piscina Municipal de Ourém – Plano de Racionalização Energética no âmbito do CENTRO 2020 [Aviso 03.2016.10].” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE** DE O SUBMETER A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS. -----

OOXXXOO

OOO

RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 02 de abril corrente, em face da informação n.º 37/18, de 23 de março findo, do **Património e Notariado**, que a seguir se reproduz na íntegra, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade que apresentasse o cálculo de consumos anuais, durante cinco anos, de modo a que o processo pudesse ser novamente apreciado na presente reunião: “Ex.mo Senhor Presidente, permita-me primeiramente informa-lo que este processo de Alteração à Constituição do Direito de Superfície, deveria ter tramitado pelo PATRIMÓNIO – DGF de forma a salvaguardar situações de imperativos legais, particularmente, a necessidade de autorização da Assembleia Municipal para isentar taxas de resíduos sólidos, e da falta de prévia cabimentação inerente à outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície.-----

---- No que concerne ao solicitado, nomeadamente, quais os motivos e alterações que inviabilizaram a celebração da alteração à escritura do direito de superfície, realizada em 28.05.2012 no notário Privativo da Câmara Municipal de Ourém, informo o seguinte:-----

- Inicialmente estava previsto a Agro Quinta de São Gens,Lda ceder gratuitamente o direito de superfície dois prédios rústicos sito na Fonte Catarina, com a área total de 2.505,00€, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os n.ºs 3747 e 3748 da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 11815 e 11816 da mesma freguesia, os quais seriam anexados. A área cedida era suficiente para a legalização do reservatório existente, construção do novo reservatório e construção de um ponto de água. -----
- No entanto, na sequência da concessionária (antiga C.G.E.) não pretender assumir os custos com a construção do ponto de água para combate a incêndios, a cedência gratuita em direito de superfície apenas incidiu no prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém sob o n.º 3748, com a área de 1.253,00m2, a qual veio a realizar-se conforme escritura mencionada anteriormente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto e dada a circunstância da área constante na escritura inicial de direito de superfície não ser suficiente para a construção do reservatório agora previsto, deverá o órgão Executivo deliberar aceitar também a aquisição em direito de superfície a título gratuito o prédio rústico sito em Fonte Catarina, com a área de 1.252,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3748, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11815 da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (esta situação foi acordada com o Dr. Vítor Inácio, advogado da Agro Quinta de São Gens, Lda).-----

---- Em relação à nova redação da cláusula quinta, a qual incube o Município de Ourém a: -----

- a) Construir um miradouro, através de uma plataforma em madeira com 3,00m por 2,00m, incluindo uma proteção em forma de varanda, no cimo do monte e no exterior da vedação dos reservatórios, voltado para o castelo e para a cidade de Ourém. -----
- b) Proceder à limpeza e manutenção pelo menos duas vezes por ano, durante o período de vigência do direito de superfície, do caminho de acesso desde o sopé do monte até ao miradouro a construir pelo Município de Ourém; -----
- c) O depósito a construir e a vedação da área circundante, não poderão ocupar área superior à do prédio objeto do presente contrato (dois mil quinhentos e cinco metros quadrados) e será localizado e terá as características, designadamente ao nível da sua capacidade, que constam da planta anexa; -----
- d) Isentar a sociedade Agro Quinta de São Gens, Lda de todas as taxas de resíduos sólidos e aqueles inerentes ao fornecimento de água, ou quaisquer outros que venham a ser exigidos, por todo o tempo em que vigorar o direito de superfície;

---- Informo que **as condições exigidas ao Município, e previstas na alínea a), b) e c) são exequíveis**, conforme assumidas em reunião de Câmara de 15.01.2018.-----

---- Já no que concerne à **isenção** de todas as taxas de resíduos sólidos e todos aqueles inerentes ao fornecimento de água, **prevista na alínea d)**, informo que a referida isenção **carece de deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a autorizar a isenção (n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro), situação que deveria ter sido alertada.** -----

---- **Importa também informar que o benefício fiscal referido anteriormente, não pode ser concedido por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (n.º3 do artigo 16ª da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro).**-----

---- À consideração superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação, datada de 23 de março findo, que igualmente se transcreve: “Concordo com o teor do disposto, salientando que relativamente à isenção reportada, a mesma só pode ser atribuída pela assembleia pelo período máximo de 5 anos (possibilidade de renovação por igual período) mediante proposta fundamentada da câmara municipal, na qual deve constar uma estimativa do montante da referida isenção ou benefício fiscal (vide artigo 16.º da Lei 73/2013). -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- Em cumprimento da deliberação de 02 de abril corrente, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 269/18, de 05 de abril em curso, que de igual modo se transcreve: “No seguimento do acordo de alteração à constituição do direito de superfície de prédio rústico sito em Fonte Catarina, Nossa Senhora das Misericórdias, e para que se proceda de acordo com a alínea d) da nova redação dada ao artigo 52, informo que foi assinado em 2009 um contrato de recolha consignada de resíduos, com a Agroquinta de São Gens, S.A., e que nos últimos cinco anos (2013 a 2017) foi faturado o valor de 5.156,90€: -----

	2013	2014	2015	2016	2017
Tarifa Recolha consignada faturada	1 016,40 €	1 029,30 €	1 032,60 €	1 035,20 €	1 043,40 €

---- Mais informo que esta é a única taxa/tarifa de resíduos e não é faturada outra inerente ao fornecimento de água. -----

---- Face ao referido solicita-se, de acordo com o artigo 34.º do Regulamento Geral de Taxas e outras receitas do Município de Ourém, a aprovação da isenção da Tarifa de Recolha Consignada faturada à Agro Quinta de São Gens, S.A., por um período de cinco anos, sendo o mesmo renovado automaticamente por igual período, enquanto existirem reservatórios públicos de água no local e não seja manifestado o desejo de rescisão por qualquer uma das partes. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ALTERAR O DIREITO DE SUPERFÍCIE OUTORGADO POR ESCRITURA LAVRADA EM 28 DE MAIO DE 2012, NO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO, CONSTITUÍDO COM A FIRMA **AGRO QUINTA DE SÃO GENS, S.A.**, NO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 3748 DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, PASSANDO A REGER-SE PELAS ALÍNEAS SEGUINTE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A. O PRÉDIO SOBRE O QUAL É CONSTITUÍDO O DIREITO DE SUPERFÍCIE DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DO FUTURO RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA E À ÁREA DE PROTEÇÃO DO MESMO;-----
- B. O DIREITO DE SUPERFÍCIE É CONSTITUÍDO DE MODO GRATUITO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, RENOVANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, SE NÃO FOR DENUNCIADO COM A ANTECEDÊNCIA DE 180 DIAS; -----
- C. AO DIREITO DE SUPERFÍCIE É ATRIBUÍDO O VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA EFEITOS DE REGISTO CONTABILÍSTICO;-----
- D. O MUNICÍPIO DE OURÉM OBRIGA-SE A DEMOLIR O RESERVATÓRIO ENTERRADO; -----
- E. O MUNICÍPIO DE OURÉM OBRIGA-SE A CONSTRUIR UM MIRADOURO NO CIMO DO MONTE, VOLTADO PARA O CASTELO E PARA A CIDADE DE OURÉM, ATRAVÉS DE UMA PLATAFORMA DE MADEIRA COM 3,00 METROS X 2,00 METROS, INCLUINDO UMA PROTEÇÃO EM FORMA DE VARANDA;-----
- F. O MUNICÍPIO DE OURÉM OBRIGA-SE A PROCEDER À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO, DESDE O SOPÉ DO MONTE ATÉ AO MIRADOURO, COM O NIVELAMENTO DO PISO E CORTE DA VEGETAÇÃO NAS BERMAS, PELO MENOS DUAS VEZES POR ANO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE;-----
- G. O DEPÓSITO A CONSTRUIR E A VEDAÇÃO DA ÁREA CIRCUNDANTE DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À DO PRESENTE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SUPERFÍCIE; -----
- H. ISENTAR A FIRMA AGRO QUINTA DE SÃO GENS, S.A. DE TODAS AS TAXAS/TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AS INERENTES AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, ATÉ AO LIMITE DE 50 M³ MENSAIS DE ÁGUA; - -----
- I. O MUNICÍPIO DE OURÉM COMPROMETE-SE A MONITORIZAR A CAPTAÇÃO PERTENCENTE À FIRMA AGRO QUINTA DE SÃO GENS, S.A.; --
- J. A BE WATER, S.A. COMPROMETE-SE A IMPLANTAR UM MARCO DE ÁGUA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VIATURAS DOS BOMBEIROS, EM LOCAL TECNICAMENTE VIÁVEL, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO DEPOSITO DE ÁGUA A CONSTRUIR;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

K. A BE WATER, S.A. COMPROMETE-SE A ISENTAR A AGRO QUINTA DE SÃO GENS, S.A., DO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA, ATÉ AO LIMITE DE 50 M³ MENSAIS E POR TODO O PERÍODO DE TEMPO EM QUE VIGORAR O DIREITO DE SUPERFÍCIE; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA H), NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO; -----

TERCEIRO – ACEITAR A CONSTITUIÇÃO DO AUMENTO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE GRATUITO, PELA ANEXAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRA DE POUSIO COM OLIVEIRAS, SOBREIROS E MATO, SITUADO EM FONTE CATARINA, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DO CONCELHO DE OURÉM, COM A ÁREA DE 1.252,00 M², INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 11815, DA DITA FREGUESIA E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 3747; -----

QUARTO – CONCEDER AO EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE ALTERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE. -----

OOXXXXO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

= PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 411/2018, do **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO SANTUÁRIO DE FÁTIMA**, com sede na Rua de São Vicente de Paulo, n.º 34, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, a isenção das taxas pagas, no valor de 2.631,01€, correspondentes ao processo registado sob o n.º 312/2014, de que é titular. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as seguintes informações da **Divisão de Gestão Urbanística**: -----

- Número 36/2018/DGU/cm0428, de 22 de março findo, que se passa a transcrever: “O Centro de Ação Social do Santuário de Fátima - "Casa de São Miguel" – Lar de Crianças e Jovens, vem solicitar agora à Câmara Municipal a restituição das taxas liquidadas em 06-09-2017, referentes ao processo 312/2014 – Regularização de obras de alteração/ampliação e introdução de obras alteração para um edifício destinado a Lar de Crianças.-----

---- Informa-se o seguinte.-----

---- Em 06-09-2017 foram pagas as taxas pela guia nº 704 no valor de **2.631,01€**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 14-09-2017, foi emitida a licença de obras de alteração/ampliação nº 133/2017. -----

---- **Em 08-03-2018, deu entrada o pedido de prorrogação da licença de obras nº 133/2017 – por mais 3 meses, requerimento nº 410/2018.** -----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas no art.º 34º. do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado está documentado com a publicação no Diário da Republica de 11-12-1995, com o registo definitivo dos estatutos da Instituição particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. -----

---- Deixa-se à consideração superior o seguinte: -----

1 - Isentar a taxa já paga no valor 2.631,01€ e a taxa no valor de 35,10€, pela prorrogação da licença nº 133/2017, que anda a decorrer pelo reqº 410/2018. -----

2 – Proceder à devolução da taxa paga no valor de 2.631,01€, conforme guia de pagamento em anexo.”;-----

- Datada de 23 de março findo, a dar conta de que o montante a devolver é de 2.612,35€, que não inclui o livro e o anexo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, da dar conta de que a despesa emergente do pedido em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Mais dá conta de que a citada devolução, está condicionada a autorização da isenção por parte da Assembleia Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, CORRESPONDENTES AO PROCESSO EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CAUSA, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DAS IMPORTÂNCIAS JÁ LIQUIDADAS PELO **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO SANTUÁRIO DE FÁTIMA**, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO VENHA A SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.538/2018, da **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIO DE COUROS**, sediada na Praceta da Torre, n.º 1, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar, em virtude de se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, a isenção do pagamento das taxas referentes ao futuro processo relativo à requalificação das suas instalações. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação 71/2018/DGU/cm0813, de 10 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente vem solicitar “...a isenção do pagamento de taxas e licenças ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9 do RMUETCUCO, inerentes ao processo de licenciamento de obras de requalificação do Centro Social -Paroquial de Rio de Couros que irá brevemente dar entrada...em virtude de se tratar de uma instituição Particular de Solidariedade social.” -----

---- Enquadramento legal: -----

- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”-----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades:**-----

“As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins;” -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO *“As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, **nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.**”* -----

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior o teor da informação tendo em conta que o requerimento apresentado está documentado com a declaração publicada no Diário da República de 20-12-1993, com o registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- CASO O REQUERENTE TENHA EFETUADO, NESTE MEIO TEMPO, O PAGAMENTO DAS REFERIDAS TAXAS, DEVERÃO SER AS MESMAS RESTITUÍDAS, CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DA ISENÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PUBLICAS-----

---- No seguimento de carta registada sob o n.º 1653/2018, da **Freguesia de Caxarias**, a alertar para a existência de um imóvel, na Rua de São Salvador, na localidade de Barreira, daquela freguesia, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, a **Fiscalização Municipal**, prestou a sua informação n.º 105/18, de 14 do mês findo, a dar conta de que, em deslocação ao local, constatou que o 1.º andar do citado imóvel foi demolido, não tendo sido possível identificar o seu proprietário.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que, tratando-se de prédio em ruínas e demolido parcialmente, deverá a Divisão de Gestão Urbanística promover vistoria técnica.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 67/2018/DGU/cm0650, de 28 também de março findo, a colocar o processo à consideração superior. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Foi apresentado o processo de loteamento a que corresponde o alvará n.º 7/2004, no sítio de Vale da Pedra, da localidade de Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que é titular **MARIA DA ASCENSÃO DIAS RAMALHO ESMÉNIO**, residente na Rua Júlio Dinis, n.º 6, 1.º direito, em Portela, do Concelho de Loures, instruído com a informação n.º 62/2018/DGU/cm0813, de 22 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Em 22-03-2018, foram contactados os serviços administrativos da DGU, pelo sr. Filipe Esménio, no sentido de saber quando poderia ser feita a receção definitiva ao loteamento 7/2004 para terminar o processo. -----

---- **Histórico do processo:**-----

- **Em 12-01-2012** a requerente Maria Ascensão Dias Ramalho Esménio, solicita a receção definitiva ao loteamento 7/2004 bem como a anulação da garantia bancária, informando que não tem o livro de obra. -----
- A requerente pagou a vistoria para a realização definitiva o loteamento, e, em **30-04-2012, foi realizada a referida vistoria**. A comissão referiu, no Auto de Recção Definitiva (f1.17), que: “...*Relativamente à infraestrutura de água do loteamento, a Veolia verificou a existência de anomalias, que devem ser reparadas.... Devem ser descobertas e colocadas à cota do pavimento, duas cabeças móveis de válvulas de seccionamento dos ramais* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de abastecimento; desbaste das ervas dos terrenos , para podermos ter acesso à infraestrutura. Em conclusão, atendendo às anomalias assinaladas pela Veolia, o loteamento não se encontra em condições de ser recepcionado definitivamente pelo que se solicita à requerente que proceda às reparações indicadas pela Veolia, no prazo de 30 dias."-----

- No seguimento do despacho da chefe de DGU de **30/08/2012**, "*solicitar ao requerente que proceda às reparações indicadas pela Veolia.*", a requerente, entregou uma exposição, **em 25/10/2012**, a solicitar a libertação da garantia bancária e a receção definitiva, uma vez que as obras mencionadas no auto já tinham sido realizadas conforme solicitado.-----
- **Em 29-09-2014** a chefe da DGU emite o seguinte despacho "*Propõe-se que seja marcada uma nova vistoria para verificar se as obras mencionadas no auto de recepção definitiva elaborado em 30/04/2012, já foram executadas. À consideração superior a decisão a tomar.*" A Vereadora Lucília Vieira emite o seguinte despacho:" *Entendo que a situação reveste muita complicação, pelo que deveremos ver com a Dra. Fernanda Paula Oliveira forma de não rececionar este loteamento*".-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, a receção definitiva é precedida de vistoria a realizar pela comissão designada pela câmara Municipal, o interessado ou um seu representante. Deste modo, deixa-se à consideração superior o teor da presente informação, bem como a marcação de nova vistoria de receção definitiva ao loteamento 7/2004 e a anulação/devolução da garantia bancária."-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO LOTEAMENTO EM QUESTÃO, CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

REDE MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA-----

= REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE OURÉM NA REDE =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.016/2018, da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Ourém**, a dar conta de que, no âmbito do assunto mencionado em subtítulo, designou como sua representante na Rede Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, a Técnica Superior **Tânia Patrícia Neves Pires**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA-----

= REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- Sobre o assunto acima designado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 207/18, datada de 03 de corrente mês, também subscrita pela **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Histórico do Processo:**

---- **1.1. Enquadramento:**-----

---- De acordo com a informação interna n.º 69/2016, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, “*A nova estrutura do tarifário de venda de água foi definida tendo em consideração as recomendações da entidade reguladora do setor, a ERSAR, tendo sido previsto no tarifário um regime especial para tarifário social e outro para famílias numerosas.*-----

---- *Os regimes especiais dos tarifários sociais e para famílias numerosas estão definidos pela ERSAR, por uma questão de normalização de regras a nível nacional, sendo que, para o concelho de Ourém foram propostas as suas regras de atribuição e procedimento de autorização (informação DAS n.º 749/2015), tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade concordar com a proposta, em reunião de 20 de novembro de 2015.*-----

---- *Contudo, urgiu implementar as medidas referidas para os utilizadores domésticos e também para os não domésticos, antes da entrada em vigor do regulamento do serviço de águas.”*-----

---- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, na reunião de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, deliberaram a atribuição de tarifário social para a tarifa de venda de água por um período de um ano, nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, tendo o mesmo já terminado a 29 de fevereiro de 2017, inclusive.-----

---- A questão da eficácia da deliberação foi levantada através das informações DEAS n.ºs 32/2017, 186/2017 e 410/2017.-----

---- **1.2. Regras de Atribuição da Tarifa Social:**-----

---- As regras de atribuição da tarifa social para utilizadores domésticos, famílias numerosas e utilizadores não domésticos, aprovadas e reunião de Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2016 e de Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2016 foram as seguintes:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1.2.1. Tarifário Social - Utilizadores Domésticos:-----
- Incidência: Utilizadores Domésticos numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança Social, isto é, o benefício de pelo menos uma das seguintes prestações sociais:-----
- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
 - b) Rendimento Social de Inserção;-----
 - c) Subsídio Social de Desemprego;-----
 - d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
 - e) Pensão Social de Invalidez.-----
- Regras de Aplicação: Isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³).-----
- 1.2.2. Tarifário Social – Famílias Numerosas:-----
- Incidência: Utilizadores Doméstico cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos (todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida).-----
- Regras de Aplicação: Alargamento dos escalões da tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, do seguinte modo:
- a) Para cinco elementos: + 3 m³ faturados no 1.º escalão (0 a 8m³);-----
 - b) Para seis elementos ou mais: + 6 m³ faturados no 1.º escalão (0 a 11m³).-----
- Os Editais n.º 5/2016, n.º 91/2016 e n.º 102/2017, que estabelecem os valores a praticar pela *Be Water, S.A.* durante os anos 2016, 2017 e 2018, respetivamente, preveem apenas um tarifário para famílias numerosas em que o 1.º escalão vai dos 0 aos 11m³.-----
- 1.2.3. Tarifário Social – Utilizadores Não Domésticos:-----
- Incidência: Pessoas coletivas de declarada utilidade pública ou entidades que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos.-----
- Regras de Aplicação:-----
- a) Aplicação da tarifa de disponibilidade aplicável a utilizadores domésticos, quando a disponibilidade do serviço seja equivalente à de utilizadores domésticos, corresponde a uma redução de 50% do valor da tarifa de disponibilidade para contadores calibre menor ou igual a 20mm;-----
 - b) Aplicação da tarifa variável do 2.º escalão aplicável a utilizadores domésticos, corresponde a uma redução de 50% (enquadrável no n.º1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, Edital n.º 187/2010, de 09 de março).-----
- 1.3. Enquadramento Regulamentar:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, Edital n.º 187/2010, de 9 de março de 2010, em vigor, com as atualizações do Edital n.º 102/2017, prevê: -----

- No n.º 2, do artigo 34.º (Isenções) que, “*nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.*” -----
- No n.º 1, do artigo 35 (Reduções) que “*a Câmara Municipal por sua iniciativa ou a requerimento dos interessados poderá propor à Assembleia Municipal reduzir até 50 % os montantes das taxas ou outras receitas municipais previstos no presente regulamento, devendo, no entanto, observar o cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.*” -----
- No Capítulo XVIII, do Anexo I, da Tabela Geral o “*Abastecimento Público de Água*”.-----

---- 1.4. Tarifário da Água-----

Edital n.º 102/2017 Tarifário de Água (Base Mensal – 30 dias)	
Tarifa Variável (Tarifa Base)	Valor (€)
<u>Utilizadores Domésticos – Famílias Sociais</u>	
1.º escalão – 0 a 15 m ³	0,7321
2.º escalão – 16 a 25 m ³	2,1961
3.º escalão – mais de 26 m ³	4,3923
<u>Utilizadores Domésticos – Famílias Numerosas</u>	
1.º escalão – 0 a 11 m ³	0,7321
2.º escalão – 12 a 15 m ³	1,0981
3.º escalão – 16 a 25 m ³	2,1961
4.º escalão – mais de 26 m ³	4,3923
<u>Utilizadores Não Domésticos – Social</u>	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Escalão único	1,0981
Tarifa de Disponibilidade (Preço Fixo)	Valor (€)
<u>Utilizadores Domésticos</u>	
≤ 25mm	5,5447
Social	Isento
>25mm	11,0893
<u>Utilizadores Não Domésticos - Social</u>	
≤ 20mm	5,5447

- **2. Impacto Financeiro:** -----
- O impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é assumido pela empresa concessionária, até ao limite de 120 mil euros anuais, nos termos da sentença do Tribunal Arbitral, sendo o remanescente da responsabilidade da entidade titular (Município de Ourém), na figura de subsídio correspondente à diferença entre o valor da faturação que resultaria da aplicação do tarifário base e a resultante da aplicação do tarifário social (excedente de 120 mil euros).-----
- **3. Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro:** -----
- O Decreto-lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, que estabelece “o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas, prevê que “são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica” (n.º 1, do art. 2.º). -----
- Mais prevê, no n.º 2, do artigo 2.º, que se encontram em situação de carência económica as pessoas beneficiárias de:-----
- a) Complemento solidário para idosos; -----
 - b) Rendimento social de inserção;-----
 - c) Subsídio social de desemprego;-----
 - d) Abono de família;-----
 - e) Pensão social de invalidez; -----
 - f) Pensão social de velhice. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- São considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social (cf. n.º 3, do mesmo artigo). -----

---- **4. Proposta:** -----

---- Atendendo às orientações do Sr. Vice-Presidente, face ao exposto no ponto 1 e atentos ao facto das deliberações de Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, propomos que a Câmara Municipal delibere, no sentido de: -----

1. Manter os critérios de atribuição do tarifário social nos seguintes termos: -----

Tarifário Social - Utilizadores Domésticos: -----

Incidência: Utilizadores Domésticos numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança Social, isto é, o benefício de pelo menos uma das seguintes prestações sociais: -----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção; -----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão de Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez.-----

Regras de Aplicação: Isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³). -----

Tarifário Social – Famílias Numerosas: -----

Incidência: Utilizadores Doméstico cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos (todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida). -----

Regras de Aplicação: Alargamento dos escalões da tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos: -----

- para cinco elementos ou mais: + 6 m³ faturados no 1.º escalão (0 a 11m³). -----

Tarifário Social – Utilizadores Não Domésticos: -----

Incidência: Pessoas coletivas de declarada utilidade pública ou entidades que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos. -----

Regras de Aplicação: -----

- a) Aplicação da tarifa de disponibilidade aplicável a utilizadores domésticos, quando a disponibilidade do serviço seja equivalente à de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

utilizadores domésticos, corresponde a uma redução de 50% do valor da tarifa de disponibilidade para contadores calibre menor ou igual a 20mm;-----

b) Aplicação da tarifa variável do 2.º escalão aplicável a utilizadores domésticos, corresponde a uma redução de 50% (enquadrável no n.º1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, Edital n.º 187/2010, de 09 de março).

2. Aplicar o Tarifário de Água, em vigor, podendo o mesmo ser atualizado a qualquer momento;-----

3. Que a proposta de deliberação produza efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2017, inclusive.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, COM EFEITOS RETROATIVOS A **01 DE MARÇO DE 2017 INCLUSIVE**, ATÉ À ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REDUÇÃO DAS REFERIDAS TARIFAS. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL -----

---- Foi apresentada a carta, datada de 19 de fevereiro último, do **Agrupamento de Escuteiros 1142 – Olival**, a solicitar a cedência de autocarro municipal, para os dias 26 de junho e 03 de julho próximos, no âmbito de uma deslocação da II Secção (Exploradores) aos Açores.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 83/18, de 13 de março findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que o pedido enquadra-se na alínea j) do ponto 1.1 do artigo 7.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo em vigor; ----
- Número 210/18, de 04 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a dar conta de que se trata do transporte de um grupo de 14 elementos, com partida para o aeroporto, dia 26 de junho e regresso dia 03 de julho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a informar de que o autocarro se encontra disponível e da necessidade de autorização para a efetivação de horas suplementares por parte do motorista e respetiva compensação em remuneração.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O TRANSPORTE E OS ENCARGOS DECORRENTES DO MESMO.-----

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR

= REFORÇO DE VERBAS – ANO LETIVO 2017/2018 =-----

---- No âmbito das atividades de animação e do apoio à família, integrados no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 159/18, de 13 de março findo, a colocar à consideração superior o reforço das seguintes verbas:-----

- 5.500,00€ – APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família;-----
- 4.150,00€ – Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Urqueira – Setor Norte.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 também de março findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O REFORÇO DAS VERBAS PROPOSTAS.-----

OOXXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 192/18, de 26 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, à aluna Sofia Ferreira Andrade, com retroativos a 20 de março findo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 26,25€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(escalão B), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 194/18, de 26 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, à aluna Stanislav Bidenyy, correspondente ao escalão A, com retroativos a 20 de março de 2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 211/18, de 04 de abril em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Escolar de Freixianda, à aluna Inês Isabel Correia Torrado, com efeitos a 03 desse mesmo mês e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 37,31€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito da aprovação das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, em reunião desta Câmara Municipal, de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação n.º 206/18, datada de 03 de abril em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição daqueles apoios, efetuado por **Micaela da Encarnação Bernardo**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 182, 1.º Esquerdo, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MÉDIO TEJO – FASE 1 – PROJETO INTERMUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO E ABANDONO ESCOLAR NO MÉDIO TEJO – AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DE CIÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MÉDIO TEJO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 135/18, de 02 de março findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1- INTRODUÇÃO** -----

---- Recebemos, em 16-02-2018, no âmbito do **PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo**, uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) a solicitar a validação e o envio de dados necessários à elaboração das peças finais do procedimento para a aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos Agrupamentos de Escolas do Médio Tejo, até ao dia 28-02-2018, nomeadamente: -----

- a) Indicação se o Município pretende integrar o Agrupamento de Entidades Adjudicantes do procedimento “Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escola do Médio Tejo”, a ser representado pela CIMT para efeitos de condução do procedimento;
- b) Em caso afirmativo, o envio de cópia de despacho / deliberação, aprovando a integração do Agrupamento de Entidades Adjudicantes do procedimento “Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escola do Médio Tejo”; -----
- c) Validação das listagens de bens a adquirir (consensualizados no âmbito dos trabalhos desenvolvidos com o apoio da Universidade de Aveiro), conforme se apresenta no Anexo 1 ao Caderno de Encargos; -----
- d) Envio do(s) cabimento(s) necessários ao início do procedimento, conforme apresentado no ficheiro em anexo;-----
- e) Eventuais contributos relativamente à versão preliminar de caderno de encargos;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

f) Preenchimento do ficheiro de Excel em anexo “Dados a preencher pelo Municípios” necessários à condução do procedimento e para elaboração do plano de entregas anexo ao caderno de encargos.-----

---- **2- ENQUADRAMENTO**-----

---- A candidatura ao financiamento no quadro de apoio Centro 2020 do projeto **PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo - Fase 1** foi aprovada em janeiro 2018. O projeto integra vários eixos. As atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escolas do Médio Tejo acima mencionadas inserem-se no eixo M3: Experimenta + Ciência (Programa intermunicipal de promoção da cultura científica), designadamente no que se refere aos investimentos previstos realizar pelos Municípios para apetrechamento das escolas com recursos e equipamentos adequados à realização de atividades práticas experimentais de ciências.-----

---- O Município de Ourém tem previsto para esse projeto de Investimento o seguinte montante:-----

Medida	Designação Medida	Projeto	Dotações previstas
10.1	Plano Integrado e inovador de Combate ao insucesso e abandono escolar	Implementação de medidas de promoção da cultura científica, das artes e das competências metacognitivas	359.895,28€

---- Para a 1.ª fase apenas se encontra abrangida 50% da dotação prevista.-----

---- **3- PROJETOS A DESENVOLVER NO MUNICÍPIO DE OURÉM NO ÂMBITO DO PEDIME**-----

---- Os projetos previstos no âmbito do PEDIME pelo Município de Ourém foram aprovados em reunião camarária de 5 de maio de 2017, através da informação n.º 60/2017 (SGD1129/2017), e foram alvo de deliberação por parte da Assembleia Municipal de 30-06-2017.-----

---- Para esta primeira fase, foram definidas **4 atividades prioritárias**:-----

- 1. Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo;**-----
- 2. Plano Estratégico Educativo Municipal e revisão da Carta Educativa do Município de Ourém;**-----
- 3. Tecnologias na educação: novas formas de aprender e ensinar;**-----
- 4. Atividades experimentais para a promoção da cultura científica.**-----

---- no que se refere às atividades experimentais para a promoção da cultura científica, o projeto visa:-----

- Promover o desenvolvimento do raciocínio, do pensamento crítico e da capacidade de resolver problemas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Contribuir para a valorização das Ciências, promovendo a literacia científica. --
 - Desenvolver nos alunos competências científicas; -----
 - Proporcionar aos alunos experiências diversificadas de aprendizagem. -----
 - Contribuir para o aprofundamento da partilha de conhecimento científico e técnico entre os docentes. -----
 - Tornar o trabalho colaborativo uma prática corrente no ensino das Ciências. ----
- Assim, com base no estudo realizado pela Universidade de Aveiro, foi prevista a aquisição de um conjunto de recursos materiais identificados pelos técnicos em função do número de alunos de cada estabelecimento de ensino bem como de uma bancada móvel para realização das experiências. -----
- Foi prevista a aquisição de materiais e equipamentos num montante estimado em **108.986,25€**, tendo sido o mesmo alvo do devido enquadramento orçamental (SGD 23072/2017). -----

Estabelecimento de ensino	Tipologias dos espaços previstos	Bancadas a adquirir	Montante Bancadas (C/IVA)	Recursos materiais necessários	Montante recursos previstos	Número de recursos	Montante Total
Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdígão - Caxarias	2 salas de ciências e 3 cantinhos das ciências	5	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	3	17 557,25 €
				Recursos Sala	4 000,00 €	2	
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	5 salas de ciências e 1 cantinhos das ciências	6	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	1	29 128,70 €
				Recursos Sala	4 000,00 €	5	
Agrupamento de Escolas de Ourém	11 salas de ciências e 3 cantinhos das ciências	14	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	3	62 300,30 €
				Recursos Sala	4 000,00 €	10	
				Recursos Sala	400,00 €	1	
		25				25	108 986,25 €

---- Foi ainda previsto o início do projeto a 01-06-2017, a sua conclusão a 31-07-2018, bem como o custo total de 115.106,00€ esperando o financiamento pelo Fundo Social Europeu de 85% do mesmo, ou seja 97.319,00€, devendo a CIMT promover um concurso aglomerador de todas as propostas dos Municípios de modo a obter economia de escala e rentabilizar o estudo da Universidade de Aveiro. No entanto, tendo em conta que a candidatura foi apenas aprovada em janeiro 2018, a CIMT alterou o prazo final do projeto para novembro 2019.-----

---- **4- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA CIMT** -----

---- 4.1 – Anexo 1 do caderno de encargos-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme solicitado, procedeu-se à análise do Anexo 1 ao caderno de encargos com base nas listagens de recursos P1 ajustados aprovadas em junho 2017 pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho. -----

---- O Anexo 1 é composto pelas listagens dos bens a adquirir, por lote/município, nomeadamente: -----

Lote 7. Listagem 7.1 PE – AE Cónego MP -----

Lote 7. Listagem 7.2 1CEB – AE Cónego MP-----

Lote 7. Listagem 7.3 PE – AE Conde Ourém -----

Lote 7. Listagem 7.4 1CEB – AE Conde de Ourém -----

Lote 7. Listagem 7.5 PE – AE Ourém -----

Lote 7. Listagem 7.6 1CEB – AE Ourém -----

---- **Os lotes 7.1, 7.3 e 7.5** referem-se ao material a adquirir para os Cantinhos das Ciências previstos para apetrechar os Jardins de Infância (quando edifício separado da EB1) ou as EB1/JI de pequena dimensão em número de alunos. Os mesmos preveem uma bancada de trabalho móvel com armário e gavetas e um lote de recursos materiais identificados pela Universidade de Aveiro como Prioridade 1. -----

---- Comparada a listagem aprovada em junho 2017 com a listagem anexa ao caderno de encargos, verificou-se que foram efetuados pequenos reajustes quantos aos materiais, nomeadamente a inserção de espelhos cilíndricos inquebráveis, um conjunto de 3 espelhos planos retangulares inquebráveis com as extremidades limadas e um conjunto de 3 periscópios em vez de 2 como inicialmente previsto, o que nos parece ajustado. -----

---- **A tabela referente ao lote 7.5 deve ser corrigida pela CIMT de modo a conter a discriminação dos artigos para cada kit. Estão em falta as quantidades a fornecer para os kits 2(JI Cercal) e 3 (JI/EB1 de Pisão Matas).**-----

---- **Os lotes 7.2, 7.4 e 7.6** referem-se ao material a adquirir para os Cantinhos das Ciências previstos para apetrechar as EB1/JI e os Centros Escolares com uma sala de ciência. Os mesmos preveem uma bancada de bancada de trabalho móvel com armário e gavetas e um lote de recursos materiais identificados pela Universidade de Aveiro como Prioridade 1. -----

---- Comparada a listagem aprovada em junho 2017 com a listagem anexa ao caderno de encargos, verificou-se que foram efetuados pequenos reajustes quanto aos materiais, nomeadamente a inserção de um conjunto de 3 periscópios em vez de 2 como inicialmente previsto, alteração que nos parece ajustada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As tabelas dos lotes 7.2, 7.4 e 7.6 devem ser corrigidas pela CIMT no campo dos recursos transversais de modo a prever a aquisição de lâminas e lamelas (1 caixa de cada) para cada kit.-----

---- **4.2 – Ficheiro Excel “Dados a preencher pelo Município”**-----

---- É solicitado o preenchimento da tabela com indicação de:-----

- Do nome, função e email do gestor do contrato por parte do Município;-----
- Do nome, função e telefone de contacto da pessoa responsável por receber e conferir o material;-----
- O nome da escola, morada e horário para entrega do material.-----

---- Conforme consta em anexo, foram preenchidos os campos referentes ao local e horário para entrega dos artigos, deixando à consideração superior a indicação do gestor de contrato bem como da pessoa responsável por receber e conferir o material. -

---- **5- ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO**-----

---- Conforme consta do ficheiro enviado pela CIMT, a aquisição dos artigos mencionados no lote 7 – Ourém está estimada em **74.700,00€ (com IVA) para os recursos e 34.286,26€ (com IVA) para o mobiliário**, o que perfaz um montante total de 108.986,26€. Confirma-se que o montante previsto está de acordo com o montante anunciado na nossa informação n.º60/2017, de 11-01 e devidamente cabimentado e aprovado por deliberação camarária de 5 de maio de 2017.-----

---- É solicitado ainda pela CIMT o envio do(s) cabimento(s) necessários ao início do procedimento dos montantes acima mencionados tendo em atenção as seguintes condicionantes:-----

- No caso da aquisição de recursos, está aprovado em candidatura o cofinanciamento FSE de 85% do valor de investimento elegível. É sugerido o enquadramento da despesa em rubrica de despesa corrente (como por ex: 02.01.20 – Material de educação, cultura e recreio. São enquadráveis nesta rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino, como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares,...);-----
- No caso da aquisição de mobiliário, está aprovado em candidatura o cofinanciamento FSE de 85% do valor de amortização anual dos bens, pelo período de 2 anos (podendo vir a ser submetido em candidatura seguinte - fase 2 - os valores anuais de amortização de anos seguintes). A despesa, neste caso, deverá ser enquadrada em rubrica de despesa de capital. Neste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contexto, caso o Município não pretenda avançar com a aquisição de mobiliário, deverá dar indicação para retirar esses bens do procedimento. ---

6- CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, remete-se o processo à consideração de V.^a Ex.^a:-----

a) A comunicação à CIMT da validação das listagens de bens a adquirir (consensualizados no âmbito dos trabalhos desenvolvidos com o apoio da Universidade de Aveiro), conforme se apresenta no Anexo 1 ao Caderno de Encargos, desde que efetuadas as correções assinaladas nesta informação, nomeadamente:-----

•-- **A tabela referente ao lote 7.5 deve ser corrigida de modo a conter a discriminação dos artigos para cada kit. Estão em falta as quantidades a fornecer para os kits 2(JI Cercal) e 3 (JI/EB1 de Pisão Matas);**-----

•-- **As tabelas dos lotes 7.2, 7.4 e 7.6 devem ser corrigidas no campo dos recursos transversais de modo a prever a aquisição de lâminas e lamelas (1 caixa de cada) para cada kit**-----

b) A Indicação se o Município pretende integrar o Agrupamento de Entidades Adjudicantes do procedimento “Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escola do Médio Tejo”, representado pela CIMT para efeitos de condução do procedimento;

c) Em caso afirmativo, o envio de cópia de despacho / deliberação, aprovando a integração do Agrupamento de Entidades Adjudicantes do procedimento “Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escola do Médio Tejo”;-----

d) O envio do(s) cabimento(s) necessários ao início do procedimento relativos aos montantes estimados: 74.700,00€ (com IVA) para os recursos e 34.286,26€ (com IVA) para o mobiliário, o que perfaz um montante total de 108.986,26€;-----

e) A indicação de eventuais contributos relativamente à versão preliminar de caderno de encargos;-----

f) A finalização do preenchimento do ficheiro de Excel em anexo “Dados a preencher pelo Municípios” necessários à condução do procedimento e para elaboração do plano de entregas anexo ao caderno de encargos.”-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** exarou no processo uma informação, datada também de 02 de março findo, a propor que se aprove a integração no Agrupamento de Entidades Adjudicantes do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento de “Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos agrupamentos de escola do Médio Tejo” e a correção das listagens do lote 7, com indicação das correções das tabelas aos lotes 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6 efetuada depois da verificação dos elementos técnico-pedagógicos do procedimento.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 02 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente, resultante da participação do Município no projeto de investimento em referência (a executar pela CIMT), dispõe de enquadramento orçamental nos termos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 02 de abril em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com a informação da Chefe da DEAS pelo que aprovo o proposto.-----

---- Comunique-se à CIMT.-----

---- À reunião p/ ratificação”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA PROPOSTA E CONSIDERANDO QUE RECENTEMENTE, A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO REFORMULOU A FORMA DE REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, DEVERÁ A MESMA SER ENQUADRADA FINANCEIRAMENTE. --

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017/2018 =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de março findo, pela **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, remeteu o Anexo ao Acordo de Cooperação indicado em epígrafe, para aprovação por parte desta Câmara Municipal e assinatura em triplicado por parte do seu Ex.mo Presidente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017/2018 APRESENTADO.---

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS (POAPMC) -----

= ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 20 de novembro de 2017, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo então proposto pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 222/18, de 10 de abril corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento**-----

---- No âmbito da candidatura ao POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017, os termos do Protocolo de Cooperação que visa dar um apoio financeiro, num montante total de 20.100€, às instituições particulares de solidariedade social que se candidataram ao POAPMC para a aquisição de equipamentos que assegurem as condições para a execução do programa. -----

---- Quando remetido os termos do Protocolo de Cooperação às entidades, as mesmas solicitaram alterações ao mesmo, tendo-se realizado uma reunião com todos os interessados a 22 de fevereiro de 2018.-----

---- A 13 de março de 2018 foram realizadas visitas para verificação das alterações ao protocolo, a saber: Centro de 3.ª Idade de Gondemaria, Centro Social e Paroquial da Freixianda e Centro Social da Ribeira do Fárrio.-----

2. Proposta de Alteração ao Protocolo de Cooperação aprovado a 20 de novembro de 2017-----

---- Cláusula Primeira – “*Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar a aquisição de arcas de conservação de congelados ou armário frigorífico, para as entidades mediadoras, e equipamento de frio para uma carrinha, para o polo de receção, de acordo com as características elencadas nos Anexos-I e II, dotando as instituições de melhores recursos no cumprimento dos objetivos e diretrizes previstos no POAPMC.*” -----

---- Cláusula Segunda – “*1. O Primeiro Outorgante atribui:-----*
1.1. Ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 7.100,00€ (sete mil e cem euros), o qual corresponde a 100% do valor total do investimento previsto executar. O valor do apoio destina-se à aquisição de:-----

- *Uma arca de conservação de congelados (8.000Lts), no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros);-----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- *Equipamento de frio para uma carrinha no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros).*-----

1.2. Ao Terceiro e Quarto Outorgantes um apoio financeiro até ao montante total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros). O valor do apoio destina-se à aquisição de duas arcas de conservação de congelados (2.000Lts.), cujo valor unitário é de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros), conforme anexo II;-----

1.3. Ao Quinto Outorgante um apoio financeiro até ao montante total de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros). O valor do apoio destina-se à aquisição de uma arca de conservação de congelados (13.800Lts.), conforme anexo II;-----

1.4. Ao Sexto Outorgante um apoio financeiro até ao montante total de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros). O valor do apoio destina-se à aquisição de um armário frigorífico (1.350Lts.), conforme anexo II.-----

---- **Propõe-se a aprovação das alterações propostas ao protocolo de cooperação aprovado na reunião de 20 de novembro, nos termos da redação do documento em Anexo, as quais não consubstanciam qualquer acréscimo ao montante do apoio financeiro assumido, condição que permite assegurar a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante eficiente, aprovado em observância à LCAA.**-----

---- **A competência para aprovação das alterações propostas é do órgão executivo, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.ª do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

---- **À consideração superior.”**-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR.**-----

OOXXXOO

OOO

ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM-----

= PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO =-----

---- **Através de carta, datada de 19 de fevereiro transato, a Academia de Música Banda de Ourém, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 14, nesta cidade, solicitou a esta Autarquia, a atribuição de um apoio financeiro do montante de 4.000,00€, para as despesas de participação da Orquestra Típica de Ourém, na 55.ª edição do EUROPEADE 2018, a decorrer em Viseu, de 25 a 29 de julho de 2018.**-----

---- **Por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, o Responsável da Contratação Pública e Aprovisionamento, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de enquadramento**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM**, O APOIO FINANCEIRO DE 4.000,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO – 2018-----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 118/18, datada de 10 do mês em curso, a colocar à consideração superior o enquadramento e os critérios de avaliação das propostas apresentadas pelas coletividades, com vista à atribuição dos correspondentes apoios financeiros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS COLETIVIDADES, NO ÂMBITO DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO, CONFORME LISTAGEM CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Nos documentos que nos foram enviados para esta reunião relativos ao ponto 8, Divisão de Ação Cultural, na página 2 referente ao “Apoio ao Associativismo cultural, desportivo e recreativo” é referido que a *“análise técnica dos processos foi feita de acordo com o Regulamento em vigor e com as orientações do executivo.”*-----

---- Dado ter havido alteração do Regulamento e sido usado o Regulamento em vigor, e dado o facto de em mais do que uma circunstancia, o Sr. Presidente ter referido publicamente que os critérios de atribuição de verbas, seja às JF seja a associações iriam ser revistos e seriam, de acordo com as suas palavras, *“muito mais objetivos, claros e justos”* calculamos que as *“orientações do executivo”* referidas no documento sejam o reflexo das palavras do Sr. Presidente; gostaríamos, por isso, de conhecer concretamente quais as orientações dadas pelo Executivo nesta matéria.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que ainda não houve oportunidade para a alteração desse regulamento, sendo que a ideia é a de criar critérios mais objetivos e justos, de forma a equilibrar os apoios.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

FESTAS DO MUNICÍPIO – 2018-----

---- No âmbito da organização das Festas do Município, que decorrerão de 15 a 20 de junho próximo futuro, a **Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação n.º 112/18, de 09 de abril em curso, a anexar a documentação necessária à participação dos expositores e das entidades exploradoras de tasquinhas e bares.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DESIGNAR O **SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL** E AS TÉCNICAS SUPERIORES **MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE** E **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES**, PARA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS QUE VIEREM A SER APRESENTADAS PARA EFEITOS DOS NORMATIVOS ANEXOS.-----

OOXXXOO

OOO

ROTA CARMELITA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 30/18, datada de 02 do corrente mês, da **Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo**, a colocar à consideração superior, proposta de protocolo a celebrar com a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos** e os munícipes **Joaquim Carvalho Marques** e **Cláudia Sofia Sousa Marques Rodrigues**, com o objetivo de estabelecer acordo de autorização de passagem de peregrinos nos locais correspondentes ao trajeto da Rota Carmelita, que estabelece ligação entre o Memorial da Irmã Lúcia (Carmelo de Santa Teresa em Coimbra) e o Santuário de Fátima.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO-----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.057/2017, de **Joaquim de Oliveira Rato**, residente no Bairro 25 de Setembro, n.º 12, nesta Cidade, a dar conta de que no dia 24 de julho de 2017, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua do Mercado (ao contornar a rotunda), também nesta cidade, tendo-se danificado a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

viatura, sua propriedade, de matrícula 79-26-HU, marca Peugeot, modelo 306, devido à projeção de uma pedra proveniente da limpeza de jardins que estava a ser efetuada por trabalhadores desta Autarquia e a solicitar o pagamento da importância de 77,01€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, o **Património e Notariado** prestou a informação n.º 13/18, de 14 de fevereiro último, a propor que o requerente seja indemnizado pelo valor supra mencionado, considerando que os danos foram causados por trabalhadores do Município, no exercício das suas funções. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **JOAQUIM DE OLIVEIRA RATO** PELO VALOR DE 77,01 EUROS. -----

---- 2. Foi apresentada carta registada sob o n.º 2111/2018, de **Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Avenida José Malhoa, n.º 13, 7.º andar, em Lisboa, a informar de que no dia 25 de novembro de 2017, o seu assegurado **Michael Agostinho Tomás** sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Minde (sentido Fátima – Vale Alto), tendo danificado o veículo, sua propriedade, de matrícula 33-JB-32, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o ressarcimento do montante referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso** prestou a informação n.º 15/18, de 20 de março findo, a dar conta de que, analisado o processo, esta Autarquia, enquanto entidade responsável pela manutenção da via e por omissão dos deveres legais, é responsável pelos danos ocorridos, devendo o requerente ser indemnizado pelo valor de 196,10€ relativo à reparação dos referidos danos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MICHAEL AGOSTINHO TOMÁS** PELO VALOR DE 196,10 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À SEGURADORA **FIDELIDADE ASSISTÊNCIA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.** -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 21/86 – ZONA INDUSTRIAL DE CHÃ – CAXARIAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9088/2018, da firma **Fametal – Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A.**, com sede na Avenida 21 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Junho, n.º 123, em Caxarias, deste Concelho, a requerer, face à necessidade de ampliação das suas instalações fabris, a cedência, por parte desta Câmara Municipal, da parcela sita a Norte, conforme planta de localização que anexa. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização de Contencioso** prestou a informação n.º 19/18, de 06 do corrente mês, qua a seguir se reproduz na íntegra: “É solicitada informação sobre a possibilidade de alienação de uma parcela de terreno que pertence ao domínio público municipal, à luz do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.-----

---- Conforme despacho do Sr. Presidente, cumpre informar. -----

---- A Câmara Municipal emitiu ao lavar de loteamento n.º 21/86, a favor da Junta de Freguesia de Caxarias. -----

---- De acordo com aquele loteamento, alterado por deliberação de Câmara de 11 de maio de 1987, foi cedida a área de 32.000 m², para domínio público destinada a zonas verdes.-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280, de 7 de agosto de 2007, os imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, não são suscetíveis de aquisição por usucapião (artigo 19.º) e são absolutamente impenhoráveis (artigo 20.º). -----

---- No entanto, esses bens podem ser desafetados do domínio público de forma tácita ou expressa incorporando-se no domínio privado da pessoa jurídica de direito público, se deixarem de satisfazer o interesse coletivo. A desafetação será tácita, por força de alteração de circunstâncias, ou expressa por lei ou ato administrativo que declare não dominial o bem (Marcello Caetano *in-* Manual de Direito Administrativo- Tomo II). --

---- O artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 280, de 7 de agosto de 2007, estabelece que *quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, os imóveis deixam de integrar o domínio público, ingressando no domínio privado (..) das autarquias locais.* -----

---- A desafetação ocorre sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da administração-----

---- A desafetação significa que a coisa perdeu o carácter público e ficou pertencendo ao domínio privado da pessoa coletiva de direito público sua proprietária.-----

---- Deve salientar-se que a desafetação de bem do domínio do domínio público e sua consequente incorporação no domínio privado da entidade pública terá de ser devidamente fundamentada em razões de interesse público. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desde que o caráter público de uma coisa desapareça quer por desclassificação, quer por desafetação, ela continua a pertencer em propriedade à pessoa coletiva de direito público a que se achava submetida, transitando deste modo, do domínio público para o domínio privado.-----

---- A partir do momento da desafetação os bens em causa podem continuar a ser utilizados pela mesma entidade pública que detinha a respetiva gestão, podendo ainda ser alienados, nos termos do mencionado Decreto-Lei uma vez que deixaram de estar sujeitos ao regime de incomerciabilidade que caracteriza os bens do domínio público.-

---- Cabe ao órgão executivo submeter ao órgão deliberativo para aprovação deste ato de desafetação, proceder à publicitação de editais para divulgação, efetuar a participação para inscrição na matriz predial e registo na conservatória do registo predial e decidir sobre o modo e condições de formalização da cedência. -----

---- Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 3.935 m², situada no Loteamento da Chã- Caxarias (alvará n.º 21/86 e seus aditamentos), a confrontar a norte com Rua Fernão de Magalhães, sul, lote71, nascente Av. 21 de junho e poente Rua Fernão de Magalhães, para posterior integração no domínio privado do município e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

---- Dado que se trata de parcela de terreno integrada em loteamento, deverá promover-se a alteração ao respetivo alvará, nos termos da Informação da DGU supra referida. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DA PARCELA EM CAUSA, DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E SUBMETÊ-LA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

FESTAS DO MUNICÍPIO – 2018-----
= ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS DE VENDA DESTINADOS A RESTAURAÇÃO NÃO SEDENTÁRIA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto designado em subtítulo, no seguimento da informação n.º 105/18, de 26 de março findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos** prestou a sua informação n.º 61/18, de 10 do corrente mês, a anexar proposta de procedimentos com vista à atribuição de espaços e respetivas bases de licitação e a dar conta de que deverá ser criada uma comissão para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E RESPETIVOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ELEMENTOS: -----

- EFETIVOS: **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO), **MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE** (TÉCNICA SUPERIOR) E **ANTÓNIO JACINTO AFONSO SANTOS COSTA** (DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS); -----
- SUPLENTE: **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES** (TÉCNICA SUPERIOR) E **MANUEL ANTUNES DE FIGUEIREDO** (COORDENADOR TÉCNICO). -----

OOXXXXO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 16 de abril de 2018.-----



Fl.73
16/04/2018

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/04/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 02 de abril de 2018.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Proposta de continuidade de apoio financeiro – Informação n.º 157/18, de 10 de abril em curso, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 10.533/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Luciano Ribeiro;
2. Carta registada sob o n.º 11.671/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Lucrafa – Construções, Limitada;
3. Carta registada sob o n.º 11.672/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de David Alves.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

= Devolução de verba – Informação n.º 1/18, datada de 04 de abril em curso, do Serviço de Atendimento ao Município.

2.1. EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.:

1. Plano de Internalização – Errata – Ofício n.º 128/2018, de 04 de abril em curso, da empresa municipal;
2. Relatório e Contas – Ano económico 2017 – Ofício n.º 130/2018, de 06 de abril em curso, da empresa municipal.

2.2. RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal – 2018 – Informação n.º 45/18, de 10 do corrente mês, dos Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

= Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de dois postos de trabalho, para a carreira/categoria de assistente operacional – Proposta n.º 6, de 06 de abril em curso, do Senhor Presidente da Câmara;

= Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior e de assistente operacional – Proposta n.º 7, datada de 09 de abril em curso, do Senhor Presidente;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Abertura de doze procedimentos concursais comuns para admissão de trabalhadores, distribuídos pelas carreiras/categorias de técnico superior e assistente técnico, por inerência à dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A. – Proposta n.º 8, de 09 de abril em curso, do Senhor Presidente.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município referentes ao ano económico de 2017;

= Conservação, vigilância e limpeza do Parque da Cidade – António Teixeira e do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 37/18, de 04 de abril corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite – Proposta de protocolo – Informação n.º 38/18, de 06 de abril corrente, do Chefe da DGF;

= Centro Desportivo de Fátima – Proposta de contrato-programa – Informação n.º 39/18, de 09 de abril em curso, do Chefe da DGF;

= Recuperação do Antigo Hospital de Santo Agostinho e Casa da Eira – Alteração ao protocolo com a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Informação n.º 40/18, de 09 de abril em curso, do Chefe da DGF;

= 1.ª Revisão orçamental – Ano económico de 2018 – Informação 41/18, datada de 10 abril em curso, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Contratos de aluguer de viaturas – Cedência da posição contratual:

1. Informação n.º 157/18, de 27 de março findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
2. Informação n.º 160/18, de 27 de março findo, da CPA;
3. Informação n.º 161/18, de 27 de março findo, da CPA;
4. Informação n.º 162/18, de 27 de março findo, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Proposta de arrendamento dos edifícios A e B, sites em Agroal – Informação n.º 40/18, de 23 de março findo, do Património e Notariado (PN);

= Propostas de protocolos de cedência de viaturas às Freguesias – Informação n.º 45/18, de 06 de abril corrente, do PN.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de materiais – Carta registada sob o n.º 12.551/2018, da Freguesia de Caxarias, sobre pedido de Paulo Marques Simões;

= P022/2010 – Rede de esgotos domésticos – Ampliação da rede de coletores – Rua dos Marmeleiros – Atouguia – Ourém – Regularização do processo – Informação n.º 275/18, de 22 do mês findo, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= P037/2017 – Beneficiação da Estrada Casais dos Montes – Freguesia de Urqueira – Revisão de preços – Informação n.º 739/17, datada de 17 de novembro de 2017, da DOM;

= P103/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Sul – Suspensão da obra – Informação n.º 281/18, de 26 do mês findo, da DOM;

= Pólo de Inovação – *Startup Ourém* – Projeto de execução – Informação n.º 283/18, de 26 de março findo, da DOM;

= Requalificação da E.M. 357 – Estrada de Leiria – Proposta de anteprojecto – Informação n.º 334/18, de 10 do corrente mês, da DOM;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Piscina Municipal de Ourém – Projeto de execução – Informação n.º 337/18, de 10 de abril corrente, da DOM.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Reservatório público de água em São Gens – Informação n.º 269/18, de 05 do mês em curso, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS).

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares – Pedidos de isenção do pagamento de taxas:

1. Requerimento registado sob o n.º 411/2018, do Centro de Ação Social do Santuário de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.538/2018, do Centro Social Paroquial de Rio de Couros;

= Beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Processo registado sob o n.º 1653/2018, da Freguesia de Caxarias;

= Loteamento urbano n.º 7/2004 – Pedreireira – Urqueira – Processo registado sob o n.º 176/2012, de Maria da Ascensão Dias Ramalho Esménio.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Rede Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica – Representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Ourém na Rede – Carta registada sob o n.º 12.016/2018, da comissão;

= Tarifário de venda de água – Regras de atribuição de tarifa social – Informação n.º 103/18, datada de 22 de fevereiro último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Pedido de cedência de autocarro municipal – Carta, datada de 19 de fevereiro transato, do Agrupamento de Escuteiros 1142 Olival;

= Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Reforço de verbas – Informação n.º 159/18, de 13 de março findo, da DEAS;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação no custo de refeições:

1. Informação n.º 192/18, de 26 do mês findo, da DEAS;
2. Informação n.º 194/18, de 26 do mês findo, da DEAS;
3. Informação n.º 211/18, de 04 do mês em curso, da DEAS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 206/18, datada de 03 de abril em curso, da DEAS;

= PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo – Fase 1 – Projeto Intermunicipal de combate ao insucesso e abandono escolar no Médio Tejo – Aquisição de recursos para a realização de atividades experimentais de ciências nos Agrupamentos de Escolas do Médio Tejo – Informação n.º 135/18, de 02 de março findo, da DEAS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2017/2018 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de março findo, pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

= Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) – Alteração ao protocolo de cooperação – Informação n.º 222/18, de 10 de abril em curso, da Chefe da DEAS, também subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Academia de Música Banda de Ourém – Pedido de apoio monetário – Carta, datada de 19 de fevereiro transato, da academia de música;
- = Apoio ao associativismo cultural, desportivo e recreativo – 2018 – Informação n.º 118/18, datada de 10 de abril corrente, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Festas do Município – 2018 – Informação n.º 112/18, datada de 09 do corrente mês, da DAC.

9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

- = Rota Carmelita – Proposta de protocolo – Informação n.º 30/18, de 02 de abril corrente, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- = Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 24.057/2017, de Joaquim de Oliveira Rato, sobre acidente ocorrido na Rua do Mercado – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 24/07/2017;
2. Requerimento registado sob o n.º 2111/2018, da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., sobre acidente ocorrido na EM 360 – Freguesia de Fátima, no dia 25/11/2017.

- = Pedido de alteração ao Loteamento n.º 21/86 – Zona Industrial de Chã – Caxarias – Requerimento registado sob o n.º 9088/2018, da firma Fametal – Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A..

11. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

- = Festas do Município – 2018 – Atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços de venda destinados a restauração não sedentária – Informação n.º 105/18, de 26 de março findo, da Divisão de Ação Cultural, acompanhada da informação n.º 61/18, de 10 de abril em curso, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 11 de abril de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-04-2018 a 13-04-2018

Processo nº	Requerente	Local
70/2018	Alfredo Manuel Faria de Sousa	Rua das Carvalheiras – Freguesia de Fátima
400/2018	Ana Sofia Vieira da Silva	Rua Vale do Brejo, n.º 130 – Freguesia de Urqueira
442/2018	António Acácio Marques	Rua do Arneiro da Cruz, nº7- União das Freguesias de Gondemaria e Olival
2226/2017	Artur Pereira Matias	Rua do Portalinho – Freguesia de Fátima
465/2018	Banco Comercial Português, S.A.	Rua Luís Camões, n.º 110 – Vilar dos Prazeres - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
406/2018	Fátima Exporte, Lda.	Avenida Beato Nuno, n.º 150 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
117/2018	Manuel Francisco das Neves Ribeiro	Rua Principal, nº27 – Freguesia de Urqueira
454/2018	Manuel Gaspar dos Reis	Rua do Casal nº 144 - Matas - União das Freguesias de Matas e Cercal
189/2018	Maria Helena vieira Pereira	Estrada Nacional 349 - Lagoa do Furadouro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
582/2017	Pedro Gabriel Oliveira Homem Henriques	Estrada da Batalha - Charneca – Freguesia de Fátima
514/2018	Sílvia Filipa Pereira Mendes	Rua dos Moinhos, nº53 – Freguesia de Fátima
395/2018	Vítor Manuel Neves Pereira	Boleiros - Freguesia de Fátima

Ourém, 16 de abril de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/04/2018 a 13/04/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
12039	Vítor Manuel dos Santos Sousa	Certidão de licença de ciclomotor
10946	Administração do Condomínio	Inspeção Periódica do elevador
11135	Instituto Rel. Sag. Coração Maria em Portugal	Inspeção Periódica do elevador
11077	Centro Infantil Sta. Maria	Inspeção Periódica do elevador
10915	União Misericórdias Portuguesas	Inspeção Periódica do elevador
10885	Marto Hotel lda	Inspeção Periódica do elevador
10884	Marto Hotel lda	Inspeção Periódica do elevador
10883	Museu Cera de Fátima	Inspeção Periódica do elevador
11583	Administração do Condomínio	Inspeção Periódica do elevador
12214	Congregação Irmãs Franciscanas Hosp. Da Imaculada Conceição	Inspeção Periódica do elevador
11892	Vitória de Sobral – Artigos Rel.	Inspeção Periódica do elevador
11872	Styler Fátima – Atividades Hoteleiras,lda	Inspeção Periódica do elevador
12173	Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça	Inspeção Periódica do elevador
12105	Colégio de São Miguel	Inspeção Periódica do elevador
11893	Vitória de Sobral – Artigos religiosos	Inspeção Periódica do elevador
12071	Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	Inspeção Periódica do elevador
12252	Condomínio Travessa Nª Sª das Vitórias, nº 12	Inspeção Periódica do elevador
12260	Condomínio Rua São João de Deus, 21	Inspeção Periódica do elevador
12796	Administração do Condomínio – Beato Nuno lote 346	Inspeção Periódica do elevador
12261	Condomínio Rua S. Paulo nº 18	Inspeção Periódica do elevador
12213	Hotel Estrela de Fátima, lda	Inspeção Periódica do elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12212	Hotel Estrela de Fátima, Ida	Inspeção Periódica do elevador
12794	Administração do Condomínio	Inspeção Periódica do elevador
10879	Cisnes e Poetas-Associação de dança, Lda.	Licença de Ruído
10266	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias-Capela de Santo António	Licença de Ruído
10268	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival-capela Conceição	Licença de ruído
9432	Espite Aventura Associação do conhecimento de Espite	Manifestação Desportiva
3604	Grupo de Atletismo de Fátima	Outras atividades que possam afetar o trânsito normal
12672	Elevar – Associação de Apoio Técnico	Selagem – Elevador 371/14.21/00351
12076	Elevar	Selagem aos elevadores

Ourém, 16 de abril 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE – “CAMPEONATO DE TRIAL 4x4 – 2018”

Considerando que:

1. A Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite pretende realizar nos dias 30 de junho e 1 de julho, o Campeonato Trial 4x4 – Edição 2018,
2. Esta iniciativa é de âmbito nacional e, em 2017, obteve grande afluência de público.
3. A atividade a desenvolver é particularmente relevante no que concerne ao desenvolvimento e implementação desta modalidade em Portugal e em particular no concelho de Ourém.
4. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
5. Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite, pessoa coletiva com o NIPC 513 951 458, com sede na Rua Prof. Mário Albuquerque, 2435-152 Espite, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da realização da do Campeonato de Trial – 2018.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 12.500,00 euros (Doze Mil e Quinhentos Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 6.250,00 euros (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Euros), em maio de 2018;
 - b. 6.250,00 euros (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Euros), em julho de 2018.
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Divulgação do evento;
- b) Disponibilização de equipamento de som;
- c) Assumir a logística inerente à sinalética de trânsito;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d) Cedência e transporte de grades.

CLÁUSULA 6.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar.

CLÁUSULA 7.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e ao estabelecido na cláusula 5.^a do presente protocolo, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, no evento, do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende ___ folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 8, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.87
16/04/2018
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O

CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA – “BENEFICIAÇÃO DE

INTRAESTRUTURAS DESPORTIVAS SITAS NA RUA PADRE MARTINS

PEREIRA, EM FÁTIMA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Município de Ourém, através de contratos-programa, tem efetuado um esforço significativo no sentido de qualificar as instalações desportivas das associações que movimentam o maior número de pessoas, particularmente jovens;
2. Esse esforço, em paralelo com o investimento em instalações municipais, tem contribuído para o desenvolvimento de uma rede de instalações desportivas, distribuídas pelos principais núcleos urbanos, de forma a proporcionar à população as melhores condições para a prática do desporto, promovendo assim o desenvolvimento da saúde para todos, quer de forma competitiva, quer de forma lúdica;
3. As infraestruturas desportivas sitas na Rua Padre Martins Pereira, em Fátima, carecem de obras de beneficiação, designadamente a instalação de piso de relva sintética.
4. As infraestruturas referidas no ponto anterior são propriedade do Centro Desportivo de Fátima;
5. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar, pelo que o presente contrato visa garantir á associação adequadas condições financeiras,
6. O Centro Desportivo de Fátima promove o desporto na área do território do Município de Ourém;
7. A prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem a promoção do desporto, constitui um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inegável constitui um auxiliar inestimável na promoção do desenvolvimento sócio-desportivo dos municípios;

8. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo – I da Lei 75/2013.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e em observância ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Desportivo de Fátima, pessoa coletiva com o NIPC 501 199 500, com sede na Rua Pare António Martins Pereira, n.º 25, Fátima, representada no ato por António Martins Pereira, na qualidade de Presidente da direção, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da beneficiação de infraestruturas desportivas sitas na Rua Padre Martins Pereira, em Fátima, conforme projeto técnico constante em Anexo-I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 339.703,48€ (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Três Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O montante do apoio corresponde a 85% do valor inicialmente previsto realizar pela entidade no âmbito da despesa definida em objeto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 85% da despesa realizada considerada elegível no âmbito do presente contrato.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído será pago em conformidade com o cronograma definido no Anexo II.
2. A primeira prestação do presente contrato, funcionará a título de adiantamento.
3. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
4. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
5. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Centro Desportivo de Fátima, com o seguinte IBAN (*International Bank Account Number*) _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – III, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta, sempre que solicitado, pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Manter as infraestruturas objeto de financiamento em adequadas condições de utilização e afetas ao uso desportivo da associação, pelo prazo mínimo de 10 anos.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização do investimento objeto de apoio)

A execução física do investimento objeto de apoio será sujeito ao acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa inerentes.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, do montante total da despesa a executar, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.

2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.

2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente Protocolo de Colaboração compreende ___ folhas às quais se juntam ___ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

António Martins Pereira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Proposta de apoio financeiro para 2018

	Freguesias e Coletividades	Valor proposto	
		Ano: 2018	Rúbrica financeira
	Alburitel		
1	ACURETO - Associação Cultural e Recreativa de Toucinhos	150,00€	Cultura
	Caxarias		
2	CNE Agrup. 1078 - Caxarias	650,00 €	Cultura
3	Centro de Cultura e Desporto de Caxarias	7 500,00€	Desporto
	Espite		
4	Clube Desportivo de Espite	1 500,00€	Cultura
5	ESPITE AVENTURA - Associação do Conhecimento de Espite	500,00€	Desporto
	Fátima		
6	Associação Cultural e Recreativa e Desportiva da Moita Redonda	750,00€	Cultura
7	Casa do Povo de Fátima	6 500,00€	Cultura
8	Centro Desportivo de Fátima	23 000,00€	Desporto
9	GAF - Grupo de Atletismo de Fátima	6 000,00€	Desporto
10	Montamora Sport Club	1 000,00€	Desporto
11	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama	3 500,00€	Desporto
12	FET - Fátima Escola de Triatlo	1 750,00€	Desporto
13	DIÓNIS - Teatro de Grupo, CRL	750,00€	Cultura
14	Anjos da Pedra- Fátima BTT Clube	600,00€	Desporto
	N.ª Sr.ª das Misericórdias		
15	Associação Filarmónica 1.º Dez. Cult. Artística Vilarense Reis Prazeres	4 500,00€	Cultura
16	Associação Cultural e Recreativa Lagoense	700,00€	Cultura
17	ACROM - Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas	500,00€	Desporto
18	ARPO - Associação Recreativa e de Propaganda de Ourém	350,00 €	Cultura
19	CNE Agrupamento 1356- N.ª Sr.ª das Misericórdias	650,00 €	Cultura
20	Clube Desportivo Vilarense	2 500,00€	Desporto
21	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense	1 500,00 €	Desporto
22	Grupo Desportivo Sobralense	750,00€	Desporto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

23	Grupo Motard Mal Estimados	150,00€	Desporto
24	Grupo Recreativo de Danças e Cantares Lagoense	500,00€	Cultura
25	Sociedade Filarmónica Ouriense	5 000,00€	Cultura
	N.ª Sr.ª da Piedade		
26	AMBO - Academia de Música Banda de Ourém	15 000,00€	Cultura
27	OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém	7 000,00€	Cultura
28	Centro Recreativo e de Convívio de Louças	150,00€	Desporto
29	Conservatório de Música de Ourém e Fátima	7 000,00€	Cultura
30	Juventude Ouriense	10 000,00€	Desporto
31	CAO - Clube Atlético Ouriense	23 000,00€	Desporto
32	CNE Agrup. 977 - N.ª Sr.ª da Piedade	650,00€	Cultura
33	União Desportiva e Cultural do Alqueidão	800,00€	Desporto
34	Associação de Artistas e Artesãos de Ourém	600,00€	Cultura
35	Ass. Desportiva e Cultural "Lírios do Campo" Pinheiro e Cabiçalva e União Desportiva do Pinheiro e Cabiçalva	2 000,00€	Desporto
36	Associação Sénior de Ourém	1 200,00€	Cultura
37	Associação Casa Velha- Ecologia e Espiritualidade	150,00€	Cultura
38	AUDO - Associação União Desportiva de Ourém	1 400,00€	Desporto
39	Cisnes e Poetas, Associação de Dança	1 500,00€	Cultura
	União de Freguesias de Freixianda, Formigais e Ribeira do Fárrio		
40	Associação Cultural e Recreativa de Vale do Nabão	1 000,00€	Cultura
41	Associação Cultural e Recreativa de Vale do Peso	1 000,00€	Cultura
42	Associação Desportiva de Formigais	250,00€	Desporto
43	CNE- Agrupamento 1263- Ribeira do Fárrio	650,00€	Cultura
44	GRUDER - Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio	1 800,00€	Desporto
45	Rancho Folclórico "Os camponeses" da Ribeira do Fárrio	1 000,00€	Cultura
	União de Freguesias de Olival e Gondemaria		
46	P'Escola - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Soutaria	500,00€	Cultura
47	OLIVALENCANTO - Associação Cultural	500,00€	Cultura
48	Rancho Folclórico "Moleiros da Ribeira"	1 500,00€	Cultura
49	União Desportiva de Gondemaria	600,00€	Desporto
	União de Freguesias de Matas e Cercal		
50	Centro Desportivo Social Cultural Cercal, Vales e Ninho	1 000,00€	Desporto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

51	Associação Desportiva, Cultural de Solidariedade Social do Lavradio	800,00€	Desporto
	União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos		
52	Rancho Folclórico Verde Pinho	1 000,00€	Cultura
53	MotoClub RioPirata - Clube Motard de Rio de Couros	150,00€	Desporto
	Seiça		
54	Associação Social e Cultural de Fontainhas - Seiça	1 000,00€	Cultura
55	BTTCP - Associação Desportiva, Motor, Social, Cultural e Recreativa	500,00€	Desporto
56	Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas	2 000,00€	Cultura
57	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	2 250,00€	Desporto
	Urqueira		
58	ACRU - Associação Cultural e Recreativa de Urqueira	800,00€	Desporto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ROTA CARMELITA -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE OURÉM,

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS,

JOAQUIM CARVALHO NUNES

CLÁUDIA SOFIA SOUSA MARQUES RODRIGUES

Considerando que:

- A Rota Carmelita estabelece a ligação entre o Memorial da Irmã Lúcia (no Carmelo de Santa Teresa, em Coimbra) e o Santuário de Fátima, constituindo-se como um projeto que conhece uma oportunidade única de ser implementado em tempo útil de se associar ao centenário das aparições de Nossa Senhora em Fátima, um momento marcante para o País e, particularmente, para a Região Centro de Portugal;
- Se trata de uma Rota de Peregrinação que pretende proporcionar aos peregrinos a visita a locais de valor patrimonial, arquitetónico, histórico e cultural;
- O percurso na área do Município de Ourém tem como passagem a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
- Neste âmbito foram desencadeados procedimentos de mobilização de compromissos por parte dos vários intervenientes para a implementação e operacionalização da Rota,

Constata-se a pertinência de estabelecer o presente Protocolo de colaboração entre:

O **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público n.º 501280740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, com poderes bastantes para o ato, doravante designado por Primeiro Outorgante,

A **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 240, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, aqui representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Dias Lopes, doravante designado por Segundo Outorgante;

Joaquim Carvalho Marques, morador na Rua dos Moinhos, 27, 2435-526 Engenhos, Rio de Couros, titular do Cartão de Cidadão n.º 562 0729, com o NIF n.º 123 605 610, na qualidade de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proprietário do Restaurante Marques e do terreno onde o mesmo está instalado, sito na Rua Gaspar Moreira nº 7, 2435-530 Rio de Couros, doravante designado por Terceiro Outorgante;

Cláudia Sofia Sousa Marques Rodrigues, moradora na Rua do Terreiro, 15, 2425-522 Casal do Ribeiro, titular do Cartão de Cidadão nº 124 398 26, com o NIF nº 230 832 105, na qualidade de titular da Cessão de Exploração do Restaurante Marques, sito na Rua Gaspar Moreira nº 7, 2435-530 Rio de Couros, doravante designada por Quarto Outorgante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de um acordo de autorização de passagem por parte dos Terceiro e Quarto Outorgantes, resultante do trabalho de cooperação entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, para efetivar parte do percurso da Rota Carmelita na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;

2. O consentimento da passagem livre de peregrinos mencionado no ponto anterior incide no trajeto constante na planta anexa designado “Troço alvo de protocolo”, que atravessa o parque de estacionamento do Restaurante Marques, sito na Rua Gaspar Moreira nº 7, 2435-530 Rio de Couros.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DEVERES DOS OUTORGANTES)

1. O Primeiro e Segundo Outorgantes comprometem-se a informar antecipadamente, em articulação, o Terceiro e Quarto Outorgantes sobre qualquer alteração ao percurso objeto do presente acordo.

2. O Terceiro Outorgante declara autorizar a passagem livre de peregrinos pelo Parque de Estacionamento do Restaurante Marques, de que é legítimo proprietário, em conformidade com o trajeto reproduzido na planta anexa, designado “Troço alvo de protocolo”.

3. O Quarto Outorgante declara autorizar a passagem livre de peregrinos pelo Parque de Estacionamento do Restaurante Marques, do qual é titular da Cessão de Exploração, no troço constante na planta anexa, designado “Troço alvo de protocolo”.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e manter-se-á em vigor por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

(Rescisão)

Os Outorgantes podem resolver o presente Protocolo por iniciativa de qualquer das partes, comprometendo-se a comunicar a intenção de cessação com a antecedência mínima de noventa dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque)

O Presidente da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

(Jorge Manuel Dias Lopes)

O Proprietário do Restaurante Marques

(Joaquim Carvalho Marques)

A Titular da Cessão de Exploração do Restaurante Marques

(Cláudia Sofia Sousa Marques Rodrigues)